



licitacao licitacao <licitacao@nsb.pr.gov.br>

Esclarecimento PE 55/2022 - Item 86 - Nova Santa Bárbara/PR

13 mensagens

Tulio Oliveira - Leistung <licita@leistungbrasil.com>
Para: licitacao@nsb.pr.gov.br

22 de novembro de 2022 16:22

Boa tarde, Elaine!

Verificando o **item 86 – Ventilador Pulmonar Pressométrico e Volumétrico**, entendemos que há uma discrepância entre o descritivo exigido e o preço de referência apresentado. Portanto, para melhor entendimento da solução pretendida por esta administração, solicito:

1. A informação somente de **Marca e modelo dos ventiladores pulmonares** (sem identificação de proponente ou mesmo valor) que fizeram parte da cotação de preços para chegar ao termo de referência;

Dessa maneira, poderemos entender se o desejado é equipamento completo para UTI, conforme sugerido pelo edital ou de transporte, que é mais simples e utilizado em ambulâncias.

Desde já agradecemos a oportunidade estando à disposição para qualquer esclarecimento e/ou diálogo necessário.

Favor confirmar recebimento.

Tulio Oliveira
Licitação

**LEISTUNG**

LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA.

Rua João Ropelatto, 202
Nereu Ramos - Jaraguá do Sul - SC - Brasil
CEP: 89265-520
+55 (47) 3371-2741 / WhatsApp: (47) 99688-3218
licita@leistungbrasil.com - www.leistungbrasil.com





As informações contidas nesta mensagem podem ser confidenciais. Foi enviado para uso exclusivo do (s) destinatário (s) pretendido (s). Se o leitor desta mensagem não for o destinatário pretendido, você está notificado que qualquer leitura, uso, publicação, disseminação, distribuição ou cópia desta comunicação ou seu conteúdo é estritamente proibido. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, agradeceremos por nos notificar por e-mail imediatamente e excluí-la do seu sistema.

Sector de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

23 de novembro de 2022

licitacao@nsb.pr.gov.br

08:13

Para: Tulio Oliveira - Leistung <licita@leistungbrasil.com>

Bom dia,

O processo está disponível na íntegra no site <https://www.nsb.pr.gov.br/portal/licitacao/integra/pregao-eletronico>, onde é possível consultar todas as cotações de preço.

Especificamente o item 86 - Ventilador pulmonar, está disponível no anexo IX - <https://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/visualizar/pregao-eletronico-n-55-2022-volume-i-anexo-ix>

Restando dúvidas estou à disposição.

Att,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Telefone/ Whatsapp (43) 3266-8114

Tulio Oliveira - Leistung <licita@leistungbrasil.com>

23 de novembro de 2022 09:27

Para: Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara <licitacao@nsb.pr.gov.br>

Bom dia!

Primeiramente, agradecemos a prontidão no recebimento e retorno da informação.

No intuito de auxiliar a administração no sentido de realizar a compra do ventilador pulmonar de forma que atenda à sua necessidade, devemos informar que **o equipamento e o preço apresentado na cotação para estimativa de preços não condiz com o descritivo técnico do Termo de Referência**. Abaixo apontaremos algumas inconsistências:

1. O edital exige: "Possuir os seguintes modos de ventilação ou modos ventilatórios compatíveis: ventilação com volume controlado; ventilação com pressão controlada; ventilação mandatória intermitente sincronizada; ventilação com suporte de pressão; ventilação com fluxo contínuo, ciclado a tempo e com pressão limitada ou modo volume garantido para pacientes neonatais; ventilação em dois níveis, ventilação não invasiva; pressão positiva contínua nas vias aéreas - cpap; ventilação de back up no mínimo nos modos espontâneos;"

No folder do equipamento é nítido a ausência de diversos desses modos ventilatórios, conforme recorte abaixo:

Características Técnicas

- Aplicação: transporte intra / extra hospitalar e atendimento de emergência em pacientes adulto, infantil e neonatal
- Modalidades: VCV, PLV, SIMV, CPAP, manual e espontânea
- Teclado de membrana com seletor tátil sensível grande para fácil alteração de parâmetros
- Controles diretos para volume corrente, frequência, relação I:E, concentração de oxigênio, pressão máxima, Peep, ciclo manual.
- Alarmes de pressão máxima, desconexão, bateria fraca, alimentação do ventilador e incluindo a rede de gases
- Permite ajuste de 50 a 100% de oxigênio
- Tecla de stand by
- Silenciador de alarme por 2 minutos
- Entrada de bateria externa de 11,1 vdc
- Válvula reguladora de pressão incorporada
- Peso: 4 kgs

2. O edital exige: "Fio2 de no mínimo 21 a 100%.;"

Essa exigência se aplica aos equipamentos de UTI pela complexidade necessária no tratamento respiratório e o modelo Microtak Total é um equipamento de transporte. Nesse sentido, não atende novamente ao edital, conforme recorte abaixo:

Características Técnicas

- Aplicação: transporte intra / extra hospitalar e atendimento de emergência em pacientes adulto, infantil e neonatal
- Modalidades: VCV, PLV, SIMV, CPAP, manual e espontânea
- Teclado de membrana com seletor tátil sensível grande para fácil alteração de parâmetros
- Controles diretos para volume corrente, frequência, relação I:E, concentração de oxigênio, pressão máxima, Peep, ciclo manual.
- Alarmes de pressão máxima, desconexão, bateria fraca, alimentação do ventilador e incluindo a rede de gases

Permite ajuste de 50 a 100% de oxigênio

- Tecla de stand by
- Silenciador de alarme por 2 minutos
- Entrada de bateria externa de 11,1 vdc
- Válvula reguladora de pressão incorporada
- Peso: 4 kgs

3. O edital exige: "tela colorida de no mínimo 12 polegadas touch-screen;"

O equipamento **Microtak Total** não possui tela, mas apenas um pequeno visor, conforme recorte abaixo:



MICROTAK TOTAL



PRESENTE NA VIDA. CONSTANTE NA EVOLUÇÃO.

Vê-se que o tela é bem menor que o exigido no edital, e não é colorido.

Citamos apenas alguns dos principais pontos mais nítidos, mas todos os parâmetros de ventilação não são atendidos pelo equipamento cotado, pois como dissemos, é um equipamento de transporte e o descritivo é de um equipamento complexo de UTI.

Diante disso, **solicitamos a revisão dos preços do ventilador pulmonar para obter os preços compatíveis com mercado.**

Nos colocamos à disposição para dialogar no sentido de esclarecer qualquer dúvida eventualmente existente.

Favor confirmar recebimento.

Tulio Oliveira

Licitação

**LEISTUNG**

LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA.

Rua João Ropelatto, 202
Nereu Ramos - Jaraguá do Sul - SC - Brasil
CEP: 89265-520
+55 (47) 3371-2741 / WhatsApp: (47) 99688-3218
licita@leistungbrasil.com - www.leistungbrasil.com



As informações contidas nesta mensagem podem ser confidenciais. Foi enviado para uso exclusivo do (s) destinatário

(s) pretendido (s). Se o leitor desta mensagem não for o destinatário pretendido, você está notificado que qualquer leitura, uso, publicação, disseminação, distribuição ou cópia desta comunicação ou seu conteúdo é estritamente proibido. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, agradeceremos por nos notificar por e-mail imediatamente e excluí-la do seu sistema.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **2 - Folder Microtak Total.pdf**
3582K

Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
<licitacao@nsb.pr.gov.br>
Para: Tulio Oliveira - Leistung <licita@leistungbrasil.com>

23 de novembro de 2022
09:45

Prezado,

Será encaminhado para análise técnica da Secretaria solicitante.

Att,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
<licitacao@nsb.pr.gov.br>
Para: Saúde <nsbsaude@gmail.com>

23 de novembro de 2022
09:47

Bom dia,

Solicito análise técnica ao pedido de esclarecimento abaixo.

O descritivo do lote 86 solicitado por vocês é:

VENTILADOR PULMONAR pressométrico e volumétrico ventilador pulmonar eletrônico microprocessado para pacientes neonatais, pediátricos adultos. Possuir os seguintes modos de ventilação ou modos ventilatórios compatíveis: ventilação com volume controlado; ventilação com pressão controlada; ventilação mandatória intermitente sincronizada; ventilação com suporte de pressão; ventilação com fluxo contínuo, ciclado a tempo com pressão limitada ou modo volume garantido para pacientes neonatais; ventilação em dois níveis, ventilação não invasiva; pressão positiva contínua nas vias aéreas - cpap; ventilação de back up no mínimo nos modos espontâneos; sistema de controles: possuir controle e ajuste por pelo menos os parâmetros com as faixas: pressão controlada e pressão de suporte de no mínimo até 60cmh20; volume corrente de no mínimo entre 10 a 2000ml; frequência respiratória de no mínimo até 100rpm; tempo inspiratório de no mínimo entre 0,3 a 5,0 segundos; peep de no mínimo até 40cmh20; sensibilidade inspiratória por fluxo de no mínimo entre 0,5 a 2,0 lpm; fio2 de no mínimo 21 a 100%. Sistema de monitorização: tela colorida de no mínimo 12 polegadas touch-screen; monitoração de volume por sensor proximal para pacientes neonatais e distal para paciente adultos, sendo obrigatoriamente autoclavável para os pacientes neonatais – deverá ser fornecido dois sensores de fluxo para cada categoria de paciente; principais parâmetros monitorados / calculados: volume corrente exalado, volume corrente inspirado, pressão de pico, pressão de pico/peep, pressão média de vias aéreas, frequência respiratória total e espontânea, tempo inspiratório, tempo expiratório, fio2 com monitoração por sensor paramagnético ou ultrassônico, relação i:e, resistência, complacência, pressão de oclusão e auto peep. Apresentação de curvas pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo, loops pressão x volume e fluxo x volume e apresentação de gráficos com as tendências para os principais dados monitorados. Sistema de alarmes com pelo menos: alarmes de alta e baixa pressão inspiratória, alto e baixo volume minuto, frequência respiratória, alta/baixa fio2, apneia, falha no fornecimento de gás, falta de energia, baixa carga da bateria e para ventilador sem condição para funcionar, ou similar. Recurso de nebulização incorporado ao equipamento sem alteração da fio2 ajustada; tecla para pausa manual inspiratória/expiratória. Armazenar na memória os últimos parâmetros ajustados; bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 120 minutos; o ventilador deverá continuar ventilando o paciente mesmo com a falta de um dos gases em caso de emergência e alarmar indicando o gás falta. Acompanhar no mínimo os acessórios: umidificador aquecido, jarra térmica, braço articulado, pedestal com rodízios, 2 circuito paciente pediátrico/adulto, 2 circuito paciente neonatal/pediátrico, 2 válvulas de exalação, mangueiras para conexão de oxigênio e ar comprimido, alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.

O prazo para resposta é de no máximo 2 dias.

Att,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **2 - Folder Microtak Total.pdf**
3582K

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA****DE:** Secretaria Municipal de Saúde**Nº** 396/2022**PARA:** Secretaria de Administração**DATA:** 28/11/22**ASSUNTO:** Solicitação de alteração do item 86 do Pregão Eletrônico nº 55/2022

Mediante autorização desta Secretaria Municipal de Saúde, venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria, alteração na descrição do item 86, que após análise técnica ao pedido de esclarecimento ao Edital apresentado pela Empresa LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA referente ao Pregão Eletrônico nº 55/2022, segue nova descrição em anexo.

Atenciosamente,



Rosana Ruy de Souza
Secretária Municipal de Saúde

Recebido por: _____

Nome

Assinatura

Data

Ventilador Eletrônico Portátil Microprocessado

Ventilador eletrônico portátil microprocessado, com tela gráfica Touch Screen de no mínimo de 5 polegadas, volumétrico e pressométrico para emergência e transporte; aplicação: Transporte Intra/Extra hospitalar e atendimento de emergência; pacientes: Adultos, Pediátricos e neonatais; modalidades mínimas: Volume Controlado, Pressão Controlada, Pressão de Suporte, Pressão Regulada Volume Controlado, CPAP, SIMV em Pressão e Volume, Ventilação de Backup em caso de apneia e CPAP nasal. Oxigenação de alto fluxo por cânula nasal de pelo menos 60 l/min. Visualização do nível de carga da bateria, barra gráfica de pressão, Seleção personalizável de até 5 gráficos simultâneos. Parâmetros monitorados: Pressão de Pico, Pressão de Platô, Pressão Média, PEEP, Pico de Fluxo, Volume Corrente Expiratório, Volume Minuto, FiO₂, Frequência Respiratória, I:E, Tempo Inspiratório, Tempo Expiratório, Gráficos de Tendências, Histórico de Alarmes. Mecânica Ventilatórias: Resistência Inspiratória, Complacência Dinâmica e Estática. Parâmetros Programáveis: FiO₂ 40% a 100%, Rise time, Tempo Inspiratório, Frequência Respiratória, Volume Corrente (Tidal), Sensibilidade Expiratória, Pressão Controlada, Pressão Suporte, PEEP, Sensibilidade por Pressão e Fluxo, Tempo de Apnéia, Pausa Inspiratória, Suspiro. Auxiliar Oxigênio 100%, Disparo Inspiratório Manual, Congelar Gráficos. Alarme de Frequência Respiratória Máx, Volume Min. Expirado Máx e Mín. Volume Corrente Expirado Máx e Mín. Pressão Máxima e Mínima, Apneia e PEEP. Bateria interna recarregável com duração mínima de 360 mim. Sistema de fixação específico para uso em Ambulâncias e Unidades Móveis de Resgate, inclusive aéreo com compensação da altitude; Equipamento com peso inferior a 7 kg (sem acessórios). Acessórios: Circuito paciente esterilizável, válvula de exalação, cabo de alimentação, 01 base móvel com rodízios e freios; 01 braço articulado, e 01 conjunto de manguieras. Deve possuir registro na ANVISA e Certificado de Boas Práticas de Fabricação



NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 29/11/2022.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Setor de Cotações**

Assunto: **Orçamentos para estimativa de preços**

Solicito que sejam providenciados orçamentos e planilha com média de preços para **compra de Ventilador Eletrônico Portátil Microprocessado**, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, anexa.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Luiz Flávio dos Santos
Luiz Flávio dos Santos
Setor de Licitações

Recebido por:

Nome Patricia Assinatura Patricia

Data 29 / 11 / 2022



Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

CNPJ: 95.561.080/0001-60
Responsável: Patrícia de Souza dos Anjos Siqueira
Matrícula: 37551
Telefone: (43) 3266-8109
Departamento: Cotação



939

Relatório de Cotação: ventilador pulmonar

Pesquisa realizada entre 29/11/2022 14:25:14 e 29/11/2022 14:53:26

Relatório gerado no dia 29/11/2022 14:54:40 (IP: 177.92.7.158)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

De acordo com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: locação de materiais permanentes

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
1 / 8	1	R\$ 42.530,00 (un)	-	R\$ 42.530,00	R\$ 42.530,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREF.MUN.DE DUQUE DE CAXIAS			NºPregão:412022 UASG:985833	18/07/2022	R\$ 42.530,00
Valor Unitário						R\$ 42.530,00
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 42.530,00		Média dos Preços Obtidos: R\$ 42.530,00		
				Valor Global:		R\$ 42.530,00

Detalhamento dos Itens



Item 1: locação de materiais permanentes

Preço Estimado: R\$ 42.530,00 (un)

Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 42.530,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 42.530,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ventilador pulmonar de transporte microprocessado com misturador de ar comprimido com controles diretos para ajuste de volume corrente, frequência, relação, concentração de oxigênio, pressão máxima, peep, ciclo manual. além disso, permite ajuste de 50 a 100% de oxigênio. características da aplicação: transporte intra/extra hospitalar e atendimento de emergência em pacientes adulto, infantil e neonatal; - modalidades: vcv, plv, simv, cpap, manual e espontânea; - teclado de membrana com seletor tátil sensível grande para fácil alteração de parâmetros; - controles diretos para volume corrente, frequência, relação i.e, concentração de oxigênio, pressão máxima, peep, ciclo manual;- alarmes de pressão máxima, desconexão, bateria fraca, alimentação do ventilador e incluindo a rede de gases;- permite ajuste de 50 a 100% de oxigênio; - tecla de standby; - silenciador de alarme por 2 minutos; verificar o anexo ii do edital.	940

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 42.530,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREF.MUN.DE DUQUE DE CAXIAS

Data: 18/07/2022 10:00

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, em atendimento às Unidades: Hospital Municipal Dr. Moacyr Rodrigues do Carmo e Upa Parque Beira Mar, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:412022 / UASG:985833

Lote/Item: /41

Ata: [Link Ata](#)Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 4

Unidade: UNIDADE

UF: RJ

Descrição: **Locação de Materiais Permanentes - VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE MICROPROCESSADO COM MISTURADOR DE AR COMPRIMIDO COM CONTROLES DIRETOS PARA AJUSTE DE VOLUME CORRENTE, FREQUÊNCIA, RELAÇÃO, CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO, PRESSÃO MÁXIMA, PEEP, CICLO MANUAL. ALÉM DISSO, PERMITE AJUSTE DE 50 A 100% DE OXIGÊNIO. CARACTERÍSTICAS DA APLICAÇÃO: TRANSPORTE INTRA/EXTRA HOSPITALAR E ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA EM PACIENTES ADULTO, INFANTIL E NEONATAL; - MODALIDADES: VCV, PLV, SIMV, CPAP, MANUAL E ESPONTÂNEA; - TECLADO DE MEMBRANA COM SELETOR TÁTIL SENSÍVEL GRANDE PARA FÁCIL ALTERAÇÃO DE PARÂMETROS; - CONTROLES DIRETOS PARA VOLUME CORRENTE, FREQUÊNCIA, RELAÇÃO I.E, CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO, PRESSÃO MÁXIMA, PEEP, CICLO MANUAL;- ALARMES DE PRESSÃO MÁXIMA, DESCONEXÃO, BATERIA FRACA, ALIMENTAÇÃO DO VENTILADOR E INCLUINDO A REDE DE GASES;- PERMITE AJUSTE DE 50 A 100% DE OXIGÊNIO; - TECLA DE STANDBY; - SILENCIADOR DE ALARME POR 2 MINUTOS; VERIFICAR O ANEXO II DO EDITAL.**

CatSer: 4413 - LOCACAO DE MATERIAIS PERMANENTES

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
04.187.384/0001-54 * VENCEDOR *	LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA.	R\$ 31.200,00



Relatório gerado no dia 29/11/2022 14:54:40 (IP: 177.92.7.158)

Código Validação: YsYUkgeidwrMLK6rUImNOWYYst6alzzY2QJSZYAT%2fTUqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=YsYUkgeidwrMLK6rUImNOWYYst6alzzY2QJSZYAT%252fTUqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: VENTILADOR PULMONAR, Marca: Leistung, Modelo: PR5-Touch, Adulto Pediátrico e Neonatal COM TELA GRÁFICA LCD de 10.4" (Touch Screen), Nº ANVISA: 80203470017. Fabricante: Leistung Equipamentos Ltda. Origem Nacional. O ventilador PR5 Touch está entre os mais completos ventiladores pulmonares do mercado, disponibilizando todos os modos ventilatórios necessários para atendimento em pacientes adultos, pediátricos e neonatais, além do menu de mecânica respiratória para vários diagnósticos. Oferece alta qualidade ventilatória adaptada a cada paciente com ajustes rápidos e seguros de cada parâmetro ventilatório, provendo ao profissional um trabalho agradável que permite maior atenção ao paciente. MODOS VENTILATÓRIOS: ADULTO / PEDIÁTRICO-VCV assistido/ controlado; PCV assistido / controlado; PSV/CPAP; PRVC assistido/ controlado; SIMV(VCV) + PSV; SIMV(PCV) + PSV; MMV+ PSV; PSV + VT assegurado; Pressão bifásica (APRV); VNI; HFNC. NEONATAL: PCV assistido / controlado; PSV/CPAP; SIMV(PCV) + PSV; Fluxo contínuo assistido/ controlado; CPAP Nasal; HFNC; Ventilação de backup disponível em todos os modos ventilatórios; PRVC. CONFIGURAÇÕES ESPECIAIS: Ventilação Neonatal; Configuração do paciente; Mecânicas Ventilatórias; FIO2 40 a 100%; Compensação de altitude; Ajuste do volume; Histórico de alarmes; Rise time automático; Ventilação não invasiva; Compensação de fugas; Leitura de fluxo proximal; Função O2 100%; Tendência de 24h; Sensibilidade inspiratória de fluxo ou pressão; Bateria de 15h; Cálculo automático do peso teórico; Interface intuitiva; Interface personalizável com memória. CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: Hora e data atual; Hora e data do equipamento ligado; Bloqueio da tela touch screen; Indicador gráfico de fonte externa e bateria; Indicador do nível de carga da bateria; Barras indicadoras de faixa de ajuste dos parâmetros; Barra gráfica da pressão ventilatória com indicador do nível dos alarmes; Leitura da FIO2 por célula galvânica ou pneumotacógrafo; Símbolo para Stand by; Símbolo para histórico de alarme. MENSAGENS COMPLEMENTARES: Sem sensor exalatório; Sem sensor proximal; Célula de oxigênio ativada. OUTRAS CARACTERÍSTICAS DE SEGURANÇA DO VENTILADOR: Aviso de necessidade de manutenção por hora de uso; Possibilidade de funcionamento sem sensor proximal; Possibilidade de funcionamento sem célula de oxigênio; Compensação de fugas em todos os modos ventilatórios (VNI). ALARMES PROGRAMÁVEIS: Pressão máxima; Pressão mínima; Volume tidal máximo; Volume tidal mínimo; Volume minuto máximo; Volume minuto mínimo; Frequência máxima; Frequência mínima; FIO2; PEEP; Apneia. ALARMES AUTOMÁTICOS: Queda de energia; Ciclo interrompido; Queda de O2; Bateria baixa; Microprocessador (Ventilador inoperante); Relação I:E invertida; Desconexão paciente; Desconexão do sensor proximal. MONITORIZAÇÃO Pressão da via aérea: pico: 0 a 120 cmH2O; Platô: 0 a 120 cmH2O; Média: 0 a 120 cmH2O; Base (PEEP): 0 a 50 cmH2O; Tempo inspiratório: 0 a 30s; Tempo expiratório: 0 a 30s; Relação I:E: 49:1 a 1:99; Pausa inspiratória: 0 a 5s; Volume corrente inspirado/expirado (distal e proximal): 0 a 2,5 l; Pico de fluxo inspiratório (distal e proximal): 999 l/min; Pico de fluxo expiratório (distal e proximal): 999 l/min; Complacência dinâmica: 999 ml/cmH2O; Frequência total e espontânea: 250 rpm; Indicador gráfico de ciclos espontâneos e mecânicos: Símbolos e gráficos; Volume minuto (distal e proximal): 0,01 a 25 l/min; Concentração de FIO2: 21 a 100%; Relação TI/TTOT: 98,00%; Total de fugas: 50 l/min; Nível de ventilação (ml/Kg): 99,0 ml/kg; Nível de carga da bateria: Barra proporcional; Complacência do circuito paciente: 4,0 ml/cmH2O; GRÁFICOS: MECÂNICAS VENTILATÓRIAS. Auto PEEP; Complacência dinâmica; Complacência estática; Resistência inspiratória estática; Resistência expiratória estática; Capacidade vital lenta; P0.1 (Pressão de oclusão das vias aéreas); Índice de Tobin. TENDÊNCIA NUMÉRICA: Auto PEEP; Complacência dinâmica; Complacência estática; Resistência inspiratória; Resistência expiratória. TENDÊNCIA GRÁFICA: Volume corrente; Volume minuto; Frequência Complacência dinâmica; Pressão pico e base; Fluxo. ADULTO/PEDIÁTRICO (ATÉ 5 CURVAS SIMULTÂNEAS): Pressão - tempo; Fluxo - tempo; Volume - tempo; Loop volume - pressão; Loop fluxo - volume; Loop pressão - fluxo; Pletismografia. NEONATAL (ATÉ 2 CURVAS SIMULTÂNEAS): Pressão - tempo; Fluxo - tempo; Volume - tempo; Pletismografia. Acessórios: 1 Manual de Instruções; 1 Manual Técnico; 1 Circuito em silicone paciente adulto/pediátrico (autoclavável); 1 Válvula exalatória; 1 Sensor Proximal Adulto/Pediátrico; 1 Sensor Proximal Neonatal; 1 cabo de alimentação 12V; 1 Suporte de Fixação para ambulância; 1 Fonte Alimentação; 1 Mangueira O2; DEMAIS CARACTERÍSTICAS ESTÃO CONTIDAS NA PROPOSTA, FOLDER E MANUAL DO EQUIPAMENTO.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

SC

Jaraguá do Sul

R JOAO ROPELATTO, 202

(47) 3371-4747

49.520.521/0001-69 INTERMED EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR LTDA

R\$ 40.000,00



Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Declaração: Declaramos que Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. Declaração: Declaramos que esta proposta estão incluídas todas as despesas com seguros, encargos sociais, impostos e taxas, transporte, despesas administrativas e lucros e demais insumos necessários à sua composição; Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. Prazo de Entrega: ITEM 34 VENTILADOR PULMONAR MICROPROCESSADO (NACIONAL): 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, em remessa única; ITEM 41 VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE (IMPORTADO): 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, em remessa única; Local de Entrega: Conforme edital Prazo de Pagamento: 30 (trinta) dias contados da abertura do processo administrativo de pagamento a contar da data final do período do adimplemento de cada parcela. Prazo de Garantia: 12 (doze) meses MARCA/FABRICANTE: VYAIR MEDICAL, INC MODELO: LTV 2200 ORIGEM/PROCEDÊNCIA: Estados Unidos REGISTRO ANVISA: 80102512615 O ventilador LTV2 2200 é um ventilador leve de alto desempenho, projetado para fornecer funcionalidade máxima no menor tamanho possível. Os ventiladores da série LTV2 foram projetados para fornecer suporte ventilatório contínuo ou intermitente para o cuidado dos indivíduos que necessitam de ventilação mecânica em ambientes institucionais. O uso institucional inclui UTI ou outros ambientes hospitalares, incluindo transporte intra-hospitalar. É aplicável a pacientes adultos e pediátricos que pesem a partir de 10 kg. Modos de ventilação: • Ventilação de pressão positiva, entrega de forma invasiva ou não invasiva. • Tipos de ciclo: controle por volume, controle por pressão, pressão de suporte, suspiro e espontânea. • Modos de ventilação assistida/controlada, SIMV, CPAP ou NPPV. Recursos: • Ventilação de alto desempenho em um gabinete pequeno e leve. • A tecnologia da turbina permite que o ventilador opere sem uma fonte externa de gás comprimido. • Pressão positiva contínua nas vias aéreas (CPAP). Ventilação mandatória intermitente sincronizada (SIMV), modos de ventilação controlada, assistida/controlada e backup de apneia. • Modo de Ventilação não invasiva com pressão positiva (NPPV). • Ventilação com controle de volume, controle de pressão e pressão de suporte. • Suspiros • Teste de Respiração Espontânea (SBT) para auxiliar na redução e descontinuação do suporte ventilatório. • Configurações variáveis de alarme, incluindo pressão de pico alta, pressão de pico baixa, volume minuto baixo, volume minuto alto, apneia, taxa de inspiração alta, PEEP alto e PEEP baixo. • Mistura de oxigênio de uma fonte de baixa pressão. • Mistura de oxigênio de uma fonte de alta pressão, flush de O2 e duração do cilindro de O2. • Controles do painel frontal bloqueáveis. • Monitores para taxa de inspiração, raze, MAP, ventilação minuto (VE), PEEP, PIP e volume corrente (Vte). • Exibição de pressão do circuito do paciente em tempo real com indicador de pressão inspiratória de pico. • Condições de término variável para inspirações com pressão de suporte, incluindo término por tempo inspiratório máximo e porcentagem de fluxo de pico. • Porcentagem selecionável de término por fluxo de pico para inspirações com controle por pressão. • Predefinições para facilitar a configuração rápida do ventilador. • Compensação de vazamento para melhorar o disparo quando um vazamento de circuito estiver presente. • Recursos de saída de um ou dois tons para sistemas de chamada de enfermagem. • Operação a partir de várias fontes de alimentação, incluindo alimentação CA, bateria interna, bateria removível a quente e fontes de alimentação CC externas. • Saída de dados para conexão com monitores fisiológicos, chamadas de enfermagem e/ou outros sistemas de prontuários eletrônicos. Dimensões e peso: 27,3 cm x 35,6 cm x 8,9 cm, 5,2 kg. Acessórios incluídos: - Pedestal - Braço articulado - Alça para transporte - 1 caixa com 10 circuitos adulto - 1 caixa com 10 circuitos pediátrico - Mangueira de O2 - Fonte e cabo de alimentação MARCA/FABRICANTE: VYAIR MEDICAL, INC MODELO: LTV 2200 ORIGEM/PROCEDÊNCIA: Estados Unidos REGISTRO ANVISA: 80102512615

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Cotia	R SANTA MONICA, 980	CESAR	(11) 3106-8729	cesar.augusto@crflicitar.com.br

23.750.682/0001-55 ATLAS BJ EMPREENDIMENTOS LTDA

R\$ 41.414,76

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE MICROPROCESSADO COM MISTURADOR DE AR COMPRIMIDO, COM CONTROLES DIRETOS PARA AJUSTE DE VOLUME CORRENTE, FREQUÊNCIA, RELAÇÃO, CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO, PRESSÃO MÁXIMA, PEEP, CICLO MANUAL. ALÉM DISSO, PERMITE AJUSTE DE 50 A 100% DE OXIGÊNIO. CARACTERÍSTICAS DA APLICAÇÃO: TRANSPORTE INTRA/EXTRA HOSPITALAR E ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA EM PACIENTES ADULTO, INFANTIL E NEONATAL; - MODALIDADES: VCV, PLV, SIMV, CPAP, MANUAL E ESPONTÂNEA; - TECLADO DE MEMBRANA COM SELETOR TÁTIL SENSÍVEL GRANDE PARA FÁCIL ALTERAÇÃO DE PARÂMETROS; - CONTROLES DIRETOS PARA VOLUME CORRENTE, FREQUÊNCIA, RELAÇÃO I:E, CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO, PRESSÃO MÁXIMA, PEEP, CICLO MANUAL; -ALARMES DE PRESSÃO MÁXIMA, DESCONEXÃO, BATERIA FRACA, ALIMENTAÇÃO DO VENTILADOR E INCLUINDO A REDE DE GASES; - PERMITE AJUSTE DE 50 A 100% DE OXIGÊNIO; - TECLA DE STANDBY; - SILENCIADOR DE ALARME POR 2 MINUTOS; - ENTRADA DE BATERIA EXTERNA DE 11,1 VDC; - VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO INCORPORADA; CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS: - ALIMENTAÇÃO - 85 A 265 VAC. (COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA); - FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO - 50/60 HZ BATERIA RECARREGÁVEL COM NO MÍNIMO 04 HORAS DE AUTONOMIA. PARÂMETROS VENTILATÓRIOS: - VOLUME CORRENTE - 0,06 ML A 1500 ML; - FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA - 2 A 99 RPM; - TEMPO INSPIRATÓRIO - 1,0 S; - PRESSÃO INSPIRATÓRIA LIMITE - 1 A 99 CM H2O; - SENSIBILIDADE POR PRESSÃO - OFF: -1 A -20 CM H2O; - CONCENTRAÇÃO DE O2 - 50 A 100% DE O2; ALIMENTAÇÃO DE GÁS - GÁS - OXIGÊNIO; - PRESSÃO DE ALIMENTAÇÃO - 40 A 150 PSI (275 A 1035 KPA). DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA Marca: KTK Modelo: Microtak Procedência: Nacional - Registro Anvisa: 10229820072

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Bom Jardim	RODOVIA RJ 116 PRESIDENTE JOAO GOULART, S/N	Alvaro	(22) 2566-2253	administracao@grupobomjardim.com.br

01.298.443/0002-54 MAGNAMED TECNOLOGIA MEDICA S/A

R\$ 42.500,00



Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Item 41 – 4 equip. O Oxymag é um ventilador de transporte e emergência, atende desde pacientes neonatais até adultos, para medicina de urgência para atendimento em campo, em resgates via terrestre ou aérea incluindo helicópteros, no pronto atendimento hospitalar, no pós-operatório, na sala de recuperação pós-anestésica (RPA) e no transporte intra-hospitalar e inter-hospitalar. Modalidades Ventilatórias: VCV (assistida), PCV (assistida); PLV; V-SIMV+PS; P-SIMV+PS; DualPAP/APRV; CPAP/PSV; PRVC; NIV. Ajustes dos Parâmetros de Ventilação: Vol Corrente: 10 a 2500 ml; Freq Respiratória: 0 a 150 min; Tempo de Suporte (Rise Time): 0 a 2,0 s; Pausa: 0 a 70%; Pressão Limite Máx: 0 a 60 cmH2O; Pressão Inspiratória: 1 a 60 cmH2O; ΔPS: OFF; 5 a 60 cmH2O; PEEP: 0 a 40 cmH2O; Sensibilidade Assistida (Pressão): OFF; -0,2 a -10 cmH2O; Sensibilidade Assistida (Fluxo): OFF; 0,5 a 30,0 L/min; Ciclagem por Fluxo em Pressão de Suporte: 5 a 80%; Concentração de O2: 35 a 100% (21 a 100% com utilização de blender externo – opcional); Tempo Inspiratório: 0,1 a 10 s; Forma de Onda do Fluxo Inspiratório: Quadrado, Desacelerado, Acelerado, Senoidal; CPAP: 1 a 40 cmH2O; Pressão Superior: 1 a 60 cmH2O; Pressão Inferior: 0 a 40 cmH2O; Tempo Superior: 0,20 a 59,80 s; Tempo Inferior: 0,20 a 59,80 s; Relação: 1:4 a 4:1; Backup: em todas as modalidades espontâneas; Fluxo inspiratório: 0 a 180l/min; Fluxômetro digital: 0 a 15 l/min.; Ajuste automático dos parâmetros conforme tipo de paciente. Monitor de ventilação: Curvas de Pressão x Tempo; Fluxo x Tempo; Vol. x Tempo; Loops de Vol. x Pressão; Fluxo x Vol.; Bargraph de pressão instantânea; Pressão máxima, média e platô; PEEP e PEEP intrínseco; Vol. corrente expirado e inspirado; Vol. Min./ espontâneo; Complacência estática e dinâmica; Resistência das vias aéreas; Tempo inspiratório e expiratório; Relação I:E; Freq. respiratória total e espontânea; FIO2. Sistema de alarme e segurança: Válvula Antiasfixia; Válvula de Alívio de Segurança de 100 cmH2O; Pressão - Alarme de Alta: OFF; 1 a 80 cmH2O; Pressão - Alarme de Baixa: OFF; 1 a 80 cmH2O; PEEP - Alarme de Alta: OFF; 1 a 40 cmH2O; PEEP - Alarme de Baixa: OFF; 1 a 40 cmH2O; Vol. Min. - Alarme de Alto: OFF; 0,1 a 99 L.; Vol. Min. - Alarme de Baixa: OFF; 0,1 a 99 L.; Freq. Resp. - Alarme de Alta: OFF; 1 a 150 rpm; Freq. Resp. - Alarme de Baixa: OFF; 1 a 150 rpm; Tempo de Apnéia: OFF; 5 a 60 s; Ajuste Automático dos Limites de Alarmes: OFF, 10%, 20% e 30%; Bateria Fraca; Pressão de rede baixa; Desconexão/obstrução do Circuito Resp.; S/ Rede Elétrica; Bat. Interna Li-Ion 11,8VDC.; Autonomia 6,5 h; Entrada de Oxigênio – Rosca DISS macho 9/16”; Pressão do gás: 40 a 150 psi (280 a 1035 Kpa); Dimensões: A 231mm x L 254 mm x P 185 mm; Peso: 3,25 Kg; Equip. a prova de respingos IPX4; Acessórios: 01 Kit de sensores de fluxo (adu/ped/neo) com linha de silicone do sensor de fluxo proximal; 01 Fonte elétrica 12V com conector 4 vias; 02 Válvulas expiratórias com diafragma; 01 Circuito respiratório 1,2m adulto autoclavável; 01 Extensão de O2 Diss X2 – 3m; 01 Envelope cm 3 filtros ambiente; 01 Blender com suporte Trend; 01 Manuael em CD e todos os acessórios necessários ao perfeito funcionamento do equipamento Marca/Fab: Magnamed; Modelo: Oxymag; Registro MS 80659160004; Val. Proposta: 60 dias Garantia: 12 meses Prazo de entrega: 15 dias Valor Unit. R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais); Valor Total da Proposta: R\$ 192.000,00 (Cento e noventa e dois mil reais).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Cotia	R SANTA MONICA, 801	Fernanda	(11) 3889-6910	fernanda.martinelli@magnamed.com.br

07.565.780/0001-66 T R S DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

R\$ 42.560,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE MICROPROCESSADO COM MISTURADOR DE AR COMPRIMIDO COM CONTROLES DIRETOS PARA AJUSTE DE VOLUME CORRENTE, FREQUÊNCIA, RELAÇÃO, CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO, PRESSÃO MÁXIMA, PEEP, CICLO MANUAL. ALÉM DISSO, PERMITE AJUSTE DE 50 A 100% DE OXIGÊNIO. CARACTERÍSTICAS DA APLICAÇÃO: TRANSPORTE INTRA/EXTRA HOSPITALAR E ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA EM PACIENTES ADULTO, INFANTIL E NEONATAL; - MODALIDADES: VCV, PLV, SIMV, CPAP, MANUAL E ESPONTÂNEA; - TECLADO DE MEMBRANA COM SELETOR TÁTIL SENSÍVEL GRANDE PARA FÁCIL ALTERAÇÃO DE PARÂMETROS; - CONTROLES DIRETOS PARA VOLUME CORRENTE, FREQUÊNCIA, RELAÇÃO IE, CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO, PRESSÃO MÁXIMA, PEEP, CICLO MANUAL; - ALARMES DE PRESSÃO MÁXIMA, DESCONEXÃO, BATERIA FRACA, ALIMENTAÇÃO DO VENTILADOR E INCLUINDO A REDE DE GASES; - PERMITE AJUSTE DE 50 A 100% DE OXIGÊNIO; - TECLA DE STANDBY; - SILENCIADOR DE ALARME POR 2 MINUTOS; - ENTRADA DE BATERIA EXTERNA DE 11,1 VDC; - VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO INCORPORADA; CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS: - ALIMENTAÇÃO – 85 A 265 VAC. (COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA); - FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO – 50/60 HZ BATERIA RECARREGÁVEL COM NO MÍNIMO 04 HORAS DE AUTONOMIA. PARÂMETROS VENTILATÓRIOS: - VOLUME CORRENTE – 0,06 ML A 1500 ML; - FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA – 2 A 99 RPM; - TEMPO INSPIRATÓRIO – 1,0 S; - PRESSÃO INSPIRATÓRIA LIMITE – 1 A 99 CM H2O; - SENSIBILIDADE POR PRESSÃO – OFF; -1 À -20 CM H2O; - CONCENTRAÇÃO DE O2 – 50 A 100% DE O2; ALIMENTAÇÃO DE GÁS: GÁS – OXIGÊNIO; - PRESSÃO DE ALIMENTAÇÃO – 40 A 150 PSI (275 A 1035 KPA).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Campos dos Goytacazes	AV TREZE DE MAIO, 193	(22) 8813-9081	adrianopsantanna9@gmail.com

22.244.418/0001-87 CARDIOVENT COMERCIO E SERVICOS LTDA

R\$ 45.500,00



Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE MICROPROCESSADO COM MISTURADOR DE AR COMPRIMIDO COM CONTROLES DIRETOS PARA AJUSTE DE VOLUME CORRENTE, FREQUÊNCIA, RELAÇÃO, CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO, PRESSÃO MÁXIMA, PEEP, CICLO MANUAL. ALÉM DISSO, PERMITE AJUSTE DE 50 A 100% DE OXIGÊNIO. CARACTERÍSTICAS DA APLICAÇÃO: TRANSPORTE INTRA/EXTRA HOSPITALAR E ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA EM PACIENTES ADULTO, INFANTIL E NEONATAL; - MODALIDADES: VCV, PLV, SIMV, CPAP, MANUAL E ESPONTÂNEA; - TECLADO DE MEMBRANA COM SELETOR TÁTIL SENSÍVEL GRANDE PARA FÁCIL ALTERAÇÃO DE PARÂMETROS; - CONTROLES DIRETOS PARA VOLUME CORRENTE, FREQUÊNCIA, RELAÇÃO I.E, CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO, PRESSÃO MÁXIMA, PEEP, CICLO MANUAL; - ALARMES DE PRESSÃO MÁXIMA, DESCONEXÃO, BATERIA FRACA, ALIMENTAÇÃO DO VENTILADOR E INCLUINDO A REDE DE GASES; - PERMITE AJUSTE DE 50 A 100% DE OXIGÊNIO; - TECLA DE STANDBY; - SILENCIADOR DE ALARME POR 2 MINUTOS; - ENTRADA DE BATERIA EXTERNA DE 11,1 VDC; - VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO INCORPORADA; CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS: - ALIMENTAÇÃO - 85 A 265 VAC. (COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA); - FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO - 50/60 HZ BATERIA RECARREGÁVEL COM NO MÍNIMO 04 HORAS DE AUTONOMIA. PARÂMETROS VENTILATÓRIOS: - VOLUME CORRENTE - 0,06 ML A 1500 ML; - FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA - 2 A 99 RPM; - TEMPO INSPIRATÓRIO - 1,0 S; - PRESSÃO INSPIRATÓRIA LIMITE - 1 A 99 CM H2O; - SENSIBILIDADE POR PRESSÃO - OFF: -1 A -20 CM H2O; - CONCENTRAÇÃO DE O2 - 50 A 100% DE O2; ALIMENTAÇÃO DE GÁS: GÁS - OXIGÊNIO; - PRESSÃO DE ALIMENTAÇÃO - 40 A 150 PSI (275 A 1035 KPA). Especificações completas do equipamento ofertado seguem na proposta anexa. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. Garantia de 12 meses. Declaramos para os devidos fins que concordamos com todos os itens do edital e seus anexos. Marca WEINNMANN. Fabricante: WEINNMANN EMERGENCY MEDICAL TECHNOLOGY GMBH + CO.KG. Modelo: Medumat Standart2 - Nº REGISTRO ANVISA: 80686360279. Procedência: Importado (Hamburg, Alemanha)

944

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	AV DAS AMERICAS, 00500	CESAR	(11) 3106-8729	cesar.augusto@crlicitar.com.br

07.943.870/0001-43 MED-SUR COM. DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

R\$ 46.560,70

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE MICROPROCESSADO COM MISTURADOR DE AR COMPRIMIDO COM CONTROLES DIRETOS PARA AJUSTE DE VOLUME CORRENTE, FREQUÊNCIA, RELAÇÃO, CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO, PRESSÃO MÁXIMA, PEEP, CICLO MANUAL. ALÉM DISSO, PERMITE AJUSTE DE 50 A 100% DE OXIGÊNIO. CARACTERÍSTICAS DA APLICAÇÃO: TRANSPORTE INTRA/EXTRA HOSPITALAR E ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA EM PACIENTES ADULTO, INFANTIL E NEONATAL; - MODALIDADES: VCV, PLV, SIMV, CPAP, MANUAL E ESPONTÂNEA; - TECLADO DE MEMBRANA COM SELETOR TÁTIL SENSÍVEL GRANDE PARA FÁCIL ALTERAÇÃO DE PARÂMETROS; - CONTROLES DIRETOS PARA VOLUME CORRENTE, FREQUÊNCIA, RELAÇÃO I.E, CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO, PRESSÃO MÁXIMA, PEEP, CICLO MANUAL; - ALARMES DE PRESSÃO MÁXIMA, DESCONEXÃO, BATERIA FRACA, ALIMENTAÇÃO DO VENTILADOR E INCLUINDO A REDE DE GASES; - PERMITE AJUSTE DE 50 A 100% DE OXIGÊNIO; - TECLA DE STANDBY; - SILENCIADOR DE ALARME POR 2 MINUTOS; - ENTRADA DE BATERIA EXTERNA DE 11,1 VDC; - VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO INCORPORADA; CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS: - ALIMENTAÇÃO 85 A 265 VAC. (COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA); Restante da descrição no Edital.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	AV RUY FRAZAO SOARES, 00081	Claudio	(21) 2594-6445	qualidade@medsur.com.br

17.700.763/0001-48 FUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA

R\$ 46.560,70

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE MICROPROCESSADO COM MISTURADOR DE AR COMPRIMIDO COM CONTROLES DIRETOS PARA AJUSTE DE VOLUME CORRENTE, FREQUÊNCIA, RELAÇÃO, CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO, PRESSÃO MÁXIMA, PEEP, CICLO MANUAL. ALÉM DISSO, PERMITE AJUSTE DE 50 A 100% DE OXIGÊNIO. CARACTERÍSTICAS DA APLICAÇÃO: TRANSPORTE INTRA/EXTRA HOSPITALAR E ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA EM PACIENTES ADULTO, INFANTIL E NEONATAL; - MODALIDADES: VCV, PLV, SIMV, CPAP, MANUAL E ESPONTÂNEA; - TECLADO DE MEMBRANA COM SELETOR TÁTIL SENSÍVEL GRANDE PARA FÁCIL ALTERAÇÃO DE PARÂMETROS; - CONTROLES DIRETOS PARA VOLUME CORRENTE, FREQUÊNCIA, RELAÇÃO I.E, CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO, PRESSÃO MÁXIMA, PEEP, CICLO MANUAL; - ALARMES DE PRESSÃO MÁXIMA, DESCONEXÃO, BATERIA FRACA, ALIMENTAÇÃO DO VENTILADOR E INCLUINDO A REDE DE GASES; - PERMITE AJUSTE DE 50 A 100% DE OXIGÊNIO; - TECLA DE STANDBY; - SILENCIADOR DE ALARME POR 2 MINUTOS; - ENTRADA DE BATERIA EXTERNA DE 11,1 VDC; - VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO INCORPORADA; CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS: - ALIMENTAÇÃO - 85 A 265 VAC. (COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA); - FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO - 50/60 HZ BATERIA RECARREGÁVEL COM NO MÍNIMO 04 HORAS DE AUTONOMIA. PARÂMETROS VENTILATÓRIOS: - VOLUME CORRENTE - 0,06 ML A 1500 ML; - FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA - 2 A 99 RPM; - TEMPO INSPIRATÓRIO - 1,0 S; - PRESSÃO INSPIRATÓRIA LIMITE - 1 A 99 CM H2O; - SENSIBILIDADE POR PRESSÃO - OFF: -1 A -20 CM H2O; - CONCENTRAÇÃO DE O2 - 50 A 100% DE O2; ALIMENTAÇÃO DE GÁS: GÁS - OXIGÊNIO; - PRESSÃO DE ALIMENTAÇÃO - 40 A 150 PSI (275 A 1035 KPA)* REGISTRO ANVISA: 80058130025 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS Garantia de 90 (noventa) dias corridos contra defeitos ou vícios de fabricação Prazo de entrega: 15 (quinze) dias corridos MARCA: Cmos Drake

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Duque de Caxias	R RECIFE, S/N	MONIQUE RODRIGUES	(21) 3311-5186	licitacao@medfutura.com.br



Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

945

Item 1 - locação de materiais permanentes

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 18/07/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data:
[Acessar a fonte aqui](#)





Busque na loja toda...



SUA CONTA

CARRINHO

- EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
- PROFISSIONAIS DA SAÚDE
- EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS
- INSTRUMENTAL CIRURGICO
- MOBILIÁRIO HOSPITALAR
- RESSONÂNCIA MAGNÉTICA
- SAÚDE E BEM-ESTAR
- EXCLUSIVIDADES
- MELHORES OFERTAS

PAGINA INICIAL /

VENTILADOR PULMONAR ELETRÔNICO DE TRANSPORTE E UTI - T5 - AMOUL



SKU: 6423

AMOUL

Personalize seu produto:

Optional

Carrinho, Braço e Umidificador Aquecido +R\$11.000,00

DISPONIBILIDADE: 90 DIAS ÚTEIS

De: R\$59.900,00

Por: **R\$47.900,00**

QUANTIDADE: 1

à vista

R\$45.505,00

COMPRAR

ou 12x de R\$4.710,17
1.50 a.m.

COMPRAR 100% SEGURA



COMPARTILHAR

PARCELAMENTO NO CARTÃO

VER DETALHES

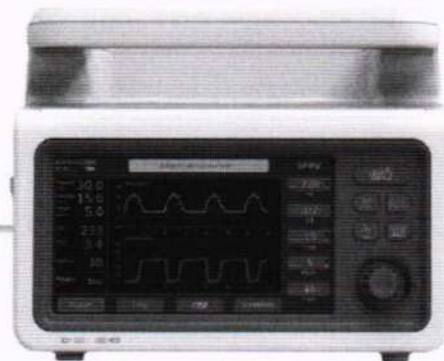
PARCELAMENTO NO BOLETO

VER DETALHES

CALCULE O FRETE

NÃO SEI MEU CEP

DESCRIÇÃO DO PRODUTO



VENTILADOR PULMONAR ELETRÔNICO DE TRANSPORTE E UTI - T5 - AMOUL



10 CATEGORIAS DEPARTAMENTOS

Busque na loja toda...

SUA CONTA

CARRINHO

em modo hospitalar em ventilação contínua e modo
passiva.

Possui tela touch-screen 7 pol. de fácil operação,
nativa com registro de todos os dados para seleção do
tipo de modo de ventilação e registro para mobilidade
e acesso direto aos dados de PCP (ou função de
"Amplificador").

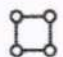






Todos os parâmetros de ventilação e status podem
ser configurados de maneira intuitiva, de maneira
a garantir a eficiência do tratamento e a segurança
do paciente.



Principais Características



Atende pacientes adultos, pediátricos e neonatais

-  Design compacto e elegante
-  Leve e portátil (menos de 3kg)
-  Visibilidade de 200°
-  Bateria de lítio recarregável
-  Dimensões L x A x P: 380 x 240 x 107 mm
-  Tela tátil de 7 pol. (screen 35")
-  Histórico de registro de eventos

Módulos Ventilatórios

- V-SIMV: Ventilação mandatória e espontânea sincronizada com volume controlado
- V-AC: Ventilação espontânea controlada por volume



TRAVEL DEPARTAMENTOS

Busque na loja toda...

SUA CONTA

CARRINHO



- P-Ac: ventilação acalada controlada por volume
- P-SIMV: ventilação manual com assistência controlada com pressão controlada
- CPAP: ventilação por pressão positiva controlada
- CNAE: cama nasal de alto fluxo
- RCP: ventilação para manutenção condicional

Parâmetros de Controle

- Frequência respiratória: 0,1 a 120 rpm
- Volume corrente: 0,5 a 3,0 L/min
- Volume minuto: 5 a 60 L/min
- Pressão máxima inspirada (pressão máxima): 0 a 20 cmH₂O
- PEEP: 0 a 15 cmH₂O
- Tempo de expiração: 0,2 a 1,0 s



Parâmetros de alarme

- Volume corrente máximo: 0 a 3,0 L/min
- Volume minuto máximo: 0 a 60 L/min
- Pressão inspirada máxima: 0 a 20 cmH₂O
- Pressão expirada máxima: 0 a 15 cmH₂O
- Frequência respiratória máxima: 10 a 120 rpm
- Tempo de expiração: 0,2 a 1,0 s
- Volume corrente mínimo: 0,5 a 3,0 L/min
- Volume minuto mínimo: 0,5 a 60 L/min
- PEEP máximo: 0 a 15 cmH₂O
- RR máximo: 0 a 120 rpm

Aplicações



Transporte



UTI



Resposta

Itens Inclusos



- Bateria recarregável
- Adaptador para alimentação de sistemas locais e residenciais
- Cabo de alimentação externa (estabilizada)
- Filtro de carbono ativado
- Máscara descartável e reservatório de água
- Circuito eletrônico de controle
- Cancha de endagação para máscara de 10 litros
- Alça para o paciente (com suporte de 10 minutos)
- Tubo de silicone para alimentação de ventilador adulto

Registro Anvisa: 807758056

PERGUNTAS SOBRE O PRODUTO

Ventilador Pulmonar Eletrônico de Transporte e UTI - T5 - Amoul

Nenhuma pergunta foi realizada
Please Registre-se ou faça login para fazer uma pergunta

Recomendado para você



Aspirador de Secreção 1.3L Bivolt - MAS20-60 - Aspiramax

De: R\$499,99
Por: R\$439,90

À vista
R\$417,90

2x de R\$219,95 sem juros



Sonda Uretral nº 10 - Biosani

De: R\$206
Por: R\$0,99

À vista
R\$0,94



Mesa Auxiliar Inox c/ Rodízios - 40 x 80 x 80 cm - M5

De: R\$684,90
Por: R\$811,90

avista
R\$771,30

4x de R\$202,98 sem juros



Traqueia de Silicone Autoclavável 22 X 0600 mm p/ Ventilador VLP-2000E - Vent-logos

De: R\$279,90
Por: R\$200,90

avista
R\$190,85



Bomba de Infusão para Equipos Universal Yonah - Cmos Drake

Produto Esgotado



Ventilador Pulmonar Ruah - Cmos Drake

Produto Esgotado

COMENTÁRIOS

0 comentários

Classificar por **Mais antigos**



Adicione um comentário...

Pluggin de comentários do Facebook

RECEBA NAS SUAS NOTIFICAÇÕES E PROMOCÇÕES DA STRA MEDICAL DIRETAMENTE EM SEU E-MAIL

Seu nome

Seu E-mail

ENVIAR

SAC: 47 3183 8202

Chame no WhatsApp

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Segunda à Sexta-feira
08:00h às 12h - 13:20h às 18:00h

- Como Comprar e Formas de Pagamento
- Garantia e Assistência Técnica
- Política de Entrega
- Política de Trocas e Devoluções
- Política de Privacidade
- Segurança
- Quem Somos
- Assessoria de Imprensa

- Blog
- Meu Painel
- Meus Pedidos
- Informações da Conta
- Endereços Cadastrados
- Fale Conosco
- Sair

FORMAS DE PAGAMENTO



REDES SOCIAIS



TOTAL SEGURANÇA



Stramedical Shop © 2020
CNPJ: 11.388.997/0001-15

Centro de Distribuição (CD): Rua Dom Sebastião nº 017 - Bairro Vila Real
Balneário Camboriú - SC - CEP: 88337-110



Whois

www.stramedicalshop.com.br

[Exibir resultado completo](#)**Copyright © NIC.br**

A utilização dos dados abaixo é permitida somente conforme descrito na [Política de Privacidade](#), sendo proibida a sua distribuição, comercialização ou reprodução, em particular para fins publicitários ou propósitos similares.
2022-11-29 14:37:52 -03:00 - IP: 177.92.7.158

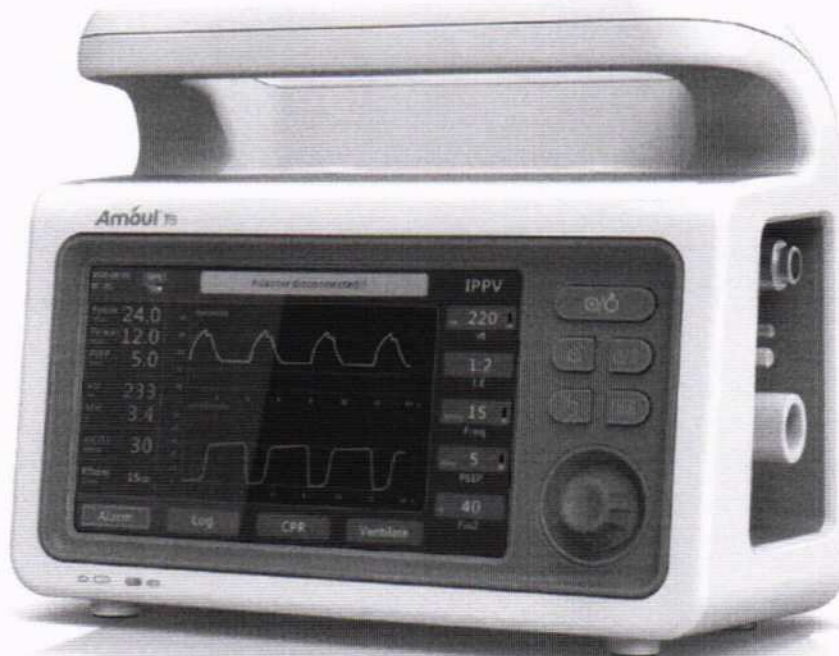
```
domínio: stramedicalshop.com.br
titular: STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - EPP
documento: 24.768.176/0001-56
responsável: Fernanda de Souza
país: BR
c-titular: EJSME4
c-técnico: EJSME4
servidor DNS: arnold.ns.cloudflare.com
status DNS: 29/11/2022 AA
último AA: 29/11/2022
servidor DNS: nora.ns.cloudflare.com
status DNS: 29/11/2022 AA
último AA: 29/11/2022
saci: yes
criado: 08/11/2016 #16325861
alterado: 28/10/2022
expiração: 08/11/2023
status: Publicado

Contato (ID): EJSME4
nome: Enir Joao Straliotho - ME
e-mail: straliotho@gmail.com
país: BR
criado: 19/07/2010
alterado: 25/11/2015
```

[Alterar visualização para modo padrão](#)

Problemas de segurança e spam também devem ser reportados ao [CERT.br](#), respectivamente para net@cert.br e malware@cert.br.
[whois.registro.br](#) aceita somente consultas diretas. Tipos de consultas são: domínio (.br), titular (entidade), ticket, provedor, bloco CIDR, IP e ASN.

[PESQUISAR NOVAMENTE](#)



PÁGINA INICIAL (/) » EQUIPAMENTOS MÉDICOS (/EQUIPAMENTOS-MEDICOS)
 » VENTILADOR PULMONAR ELETRÔNICO DE TRANSPORTE DE UTI 9 MÓDULOS VENTILATÓRIOS - AMOUL

Ventilador Pulmonar Eletrônico De Transporte De UTI 9 Módulos Ventilatórios - Amoul

- DESTAQUE •
- LANÇAMENTO •

Marca: **Amoul** (/amoul)
 Modelo: **TS**

De R\$ (BRL) 53.820,00
 Por:

R\$ (BRL) 44.850,00

Economize R\$ (BRL) 8.970,00
 R\$ 40.365,00 à vista com desconto Boleto ou Pix
 ou 10x de R\$ 4.485,00 Sem juros

COMPRAR

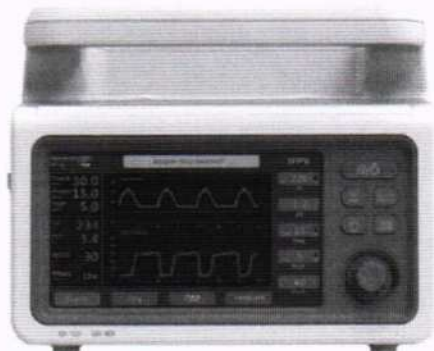
CALCULE O FRETE

CEP: - **CALCULAR**

Descrição Geral (<https://www.cirurgicapassos.com.br/equipamentos-medicos/ventilador-pulmonar-eletronico-de-transporte-de-uti-9-modulos-ventilatorios-amoul?parceiro=3944#>)

Avaliações (<https://www.cirurgicapassos.com.br/equipamentos-medicos/ventilador-pulmonar-eletronico-de-transporte-de-uti-9-modulos-ventilatorios-amoul?parceiro=3944#>)

DESCRIÇÃO DO PRODUTO



VENTILADOR PULMONAR ELETRÔNICO

TRANSPORTE E UTI - TS - AMOUL

O TS é um ventilador portátil de transporte e emergência que conta com **9 modos ventilatórios** e **10 parâmetros** de alarme, cobrindo uma série de usos pré e intra-hospitalar em ventilação invasiva e não-invasiva.

Possui tela touch-screen 7 pol. de fácil operação, histórico de registros, tecla de atalho para seleção do tipo de paciente (adulto e pediátrico), e botão de acesso direto à ventilação de RCP (reanimação cardiopulmonar).

Todos os parâmetros de ventilação e alarmes podem ser configurados de **maneira intuitiva**, de modo a maximizar a eficiência no tratamento e a segurança do paciente.



Principais Características



Atende pacientes **adultos, pediátricos e neonatais**



Design robusto, portátil e elegante



Leve e portátil, apenas 3,4 Kg



Válvula de PEEP interna



Bateria de lítio recarregável



Dimensões L x A x P: 250 x 200 x 127 mm



Tela colorida touch screen de 7"



Históricos de registro: 50 eventos

955

Módulos Ventilatórios



- **V-SIMV:** Ventilação mandatória intermitente sincronizada com volume controlado
- **V-AC:** Ventilação assistida controlada por volume
- **IPPV:** Ventilação por pressão positiva intermitente
- **PCV:** Ventilação controlada por pressão
- **P-AC:** Ventilação assistida controlada por pressão
- **P-SIMV:** Ventilação mandatória intermitente sincronizada com pressão controlada
- **CPAP:** Ventilação por pressão positiva contínua nas vias aéreas
- **CNAF:** Cânula nasal de alto fluxo
- **RCP:** Ventilação para reanimação cardiopulmonar

Parâmetros de Controle

- Frequência respiratória: 0,1 à 120 rpm
- Volume corrente: 0 à 3000 ml
- Volume minuto: 0 à 80 L/min
- Pressão das vias aéreas (monitoramento): -20 à 100 cmH₂O
- EtCO₂: 0 à 150 mmHg
- Forma de onda: Pressão - tempo



Parâmetros de alarme

- Volume minuto máximo: 1 a 80 L/min
- Volume minuto mínimo: 0 a 79 L/min
- Pressão inspiratória máxima: 15 a 70 cmH₂O
- Pressão inspiratória mínima: 0 a 60 cmH₂O
- Frequência respiratória máxima: 10 a 125 rpm
- Tempo de apneia: 5 a 60 s
- Volume corrente máximo: 120 a 3000 mL
- Volume corrente mínimo: 20 a 2400 mL
- EtCO₂ máximo: 1 a 150 mmHg
- EtCO₂ máximo: 0 a 149 mmHg

Aplicações



Transporte



UTI



Resgate

Itens Inclusos



- Bateria recarregável Li Ion
- Adaptador para alimentação externa (padrão europeu)
- Cabo de alimentação externa (padrão europeu)
- Filtro circular (uso único)
- Mangueira para fonte de O2 (encaixe rápido)
- Circuito respiratório reutilizável
- Gancho de encaixe para máscara de silicone
- Máscara de silicone reutilizável adulto 4#
- Tira de silicone para máscara de ventilação (adulto)

Registro Anvisa: 80117580946

QUEM VIU, VIU TAMBÉM! PRODUTOS RELACIONADOS

17% DESCONTO



Bolsa de Transporte DEA 15 - Amoul
(<https://www.cirurgicapassos.com.br/equipamentos-medicos/bolsa-de-transporte-dea-15-amoul>)

De R\$ 744,95
Por: R\$ 620,79
R\$ 558,71 à vista com desconto Boleto ou Pix ou 10x de R\$ 62,08 Sem Juros Cartão de Crédito

COMPRAR

([HTTPS://WWW.CIRURGICAPASSOS.COM.BR/EQUIPAMENTOS-MEDICOS/BOLSA-DE-TRANSPORTE-DEA-15-AMOUL](https://www.cirurgicapassos.com.br/equipamentos-medicos/bolsa-de-transporte-dea-15-amoul))

(<https://www.cirurgicapassos.com.br/equipamentos-medicos/bisturi-eletronico-bp-1505>)



Bisturi Eletrônico BP-1505 - Emai
(<https://www.cirurgicapassos.com.br/equipamentos-medicos/bisturi-eletronico-bp-1505>)

R\$ 8.221,50
R\$ 7.399,35 à vista com desconto Boleto ou Pix ou 10x de R\$ 822,15 Sem Juros Cartão de Crédito

COMPRAR

([HTTPS://WWW.CIRURGICAPASSOS.COM.BR/EQUIPAMENTOS-MEDICOS/BISTURI-ELETRONICO-BP-1505-EMAI](https://www.cirurgicapassos.com.br/equipamentos-medicos/bisturi-eletronico-bp-1505))

(<https://www.cirurgicapassos.com.br/bisturi-eletronico-bp400-plus-ema>)



Bisturi Eletrônico de Alta Frequência BP-4000-Plus - Emai
(<https://www.cirurgicapassos.com.br/bisturi-eletronico-bp400-plus-ema>)

R\$ 27.655,56
R\$ 24.890,00 à vista com desconto Boleto ou Pix ou 10x de R\$ 2.765,56 Sem Juros Cartão de Crédito

COMPRAR

([HTTPS://WWW.CIRURGICAPASSOS.COM.BR/BISTURI-ELETRONICO-BP400-PLUS-EMAI](https://www.cirurgicapassos.com.br/bisturi-eletronico-bp400-plus-ema))

(<https://www.cirurgicapassos.com.br/bisturi-eletronico-bp400d-digital-ema>)



Bisturi Eletrônico Digital Alta Cirurgia BP-400D - Emai
(<https://www.cirurgicapassos.com.br/bisturi-eletronico-bp400d-digital-ema>)

R\$ 38.210,40
R\$ 34.389,36 à vista com desconto Boleto ou Pix ou 10x de R\$ 3.821,04 Sem Juros Cartão de Crédito

COMPRAR

([HTTPS://WWW.CIRURGICAPASSOS.COM.BR/BISTURI-ELETRONICO-BP400D-DIGITAL-EMAI](https://www.cirurgicapassos.com.br/bisturi-eletronico-bp400d-digital-ema))

Assine Nossa Newsletter E Receba Nossas Ofertas E Novidades

Digite aqui seu e-mail

ASSINAR

Whois

[Exibir resultado completo](#)**Copyright © NIC.br**

A utilização dos dados abaixo é permitida somente conforme descrito na [Política de Privacidade](#), sendo proibida a sua distribuição, comercialização ou reprodução, em particular para fins publicitários ou propósitos similares.
2022-11-29 14:25:58 -03:00 - IP: 177.92.7.158

domínio: cirurgicapassos.com.br
titular: Salutis Hospitalar LTDA
documento: 01.975.798/0001-50
responsável: Diego Borba
país: BR
c-titular: AGMAG5
c-técnico: DRDBO
servidor DNS: ns1.locaweb.com.br
status DNS: 25/11/2022 AA
último AA: 25/11/2022
servidor DNS: ns2.locaweb.com.br
status DNS: 25/11/2022 AA
último AA: 25/11/2022
servidor DNS: ns3.locaweb.com.br
status DNS: 25/11/2022 AA
último AA: 25/11/2022
criado: 18/05/1998 #98473
alterado: 11/07/2020
expiração: 18/05/2025
status: Publicado

Contato (ID): AGMAG5
nome: Agência Magento
e-mail: dev@agenciamagento.com
país: BR
criado: 09/03/2016
alterado: 09/03/2016

Contato (ID): DRDBO
nome: diego rodrigo domicio borba
e-mail: ditroniky@hotmail.com
país: BR
criado: 01/09/2010
alterado: 12/09/2022

[Alterar visualização para modo padrão](#)

Problemas de segurança e spam também devem ser reportados ao CERT.br, respectivamente para cert@cert.br e mail-abuse@cert.br.
whos.registro.br aceita somente consultas diretas. Tipos de consultas são: domínio (.br), titular (entidade), ticket, provedor, bloco CIDR, IP e ASN.

[PESQUISAR NOVAMENTE](#)

**LEISTUNG**CERTIFICADO BPF
ISO 13485:2016R 04-02 (4)
Rev06

Estimativa 919/22

Jaraguá do Sul (SC), 29 de Novembro de 2022

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
NOVA SANTA BÁRBARA – PR
CNPJ: 95.561.080/0001-60
E-MAIL: compras@nsb.pr.gov.br
FONE: (43) 3266-8100
A/C: Patricia de Souza

ESTIMATIVA DE PREÇOS**DADOS DA EMPRESA**

Razão Social: Leistung Equipamentos Ltda	CNPJ: 04.187.384/0001-54
Endereço: R. João Ropelatto, nº 202	Bairro: Nereu Ramos
Cidade: Jaraguá do Sul	CEP: 89.265-520
Estado: Santa Catarina	Inscrição Estadual: 25.441.710-8
Inscrição Municipal: 25536	Telefone: (47) 3371-2741
Fax: (47) 3371-9267	E-mail: comercial@leistungbrasil.com

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO

MARCELO JAVIER FERNANDEZ, argentino, casado, empresário, sócio gerente, residente e domiciliado a Rua João Ropelatto, 202, bairro Nereu Ramos, cidade Jaraguá do Sul, SC, inscrito no CPF sob o nº 831.651.180-00, RG nº 7.979.585 emitido 16/10/17, órgão emissor SSP/SC, (conforme poderes outorgados na 13ª Alteração Contratual).

DADOS BANCÁRIOS

Nome do Banco: Banrisul	Nº do Banco: 41
Nome/Nº da Agência: 243	Nº da Conta Corrente: 23.0023900-2
Praça de Pagamento: Joinville, SC.	
Endereço da Agência Bancária: R. Princesa Isabel, 499 - Centro, Joinville - SC, 89201-270	

Item	Especificação	Und	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	<p><u>VENTILADOR PULMONAR</u> Marca: Leistung Modelo: PR5 Adulto Pediátrico e Neonatal COM TELA GRÁFICA LCD de 10.4" (Touch Screen) Nº. Registro da ANVISA: 80203470017 Fabricante: Leistung Equipamentos Ltda Produto de origem Nacional</p> <p>O ventilador PR5 está entre os mais completos ventiladores pulmonares do mercado, disponibilizando todos os modos ventilatórios</p>	UN	01	R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)	R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)

LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 04.187.384/0001-54 - Insc. Est. 254.417.108

Rua João Ropelatto, 202, Nereu Ramos

CEP: 89265-520- Jaraguá do Sul / SC - Fone/Fax (47) 3371-2741 / 3371-9267

www.leistungbrasil.com - E-mail: leistung@leistungbrasil.com

Assistência Técnica
 ☎ (47) 99985-6173


LEISTUNG

 CERTIFICADO BPF
 ISO 13485:2016

 R 04-02 (4)
 Rev06

necessários para atendimento em pacientes adultos, pediátricos e neonatais, além do menu de mecânica respiratória para vários diagnósticos.

Oferece alta qualidade ventilatória adaptada a cada paciente com ajustes rápidos e seguros de cada parâmetro ventilatório, provendo ao profissional um trabalho agradável que permite maior atenção ao paciente.

MODOS VENTILATÓRIOS
- ADULTO / PEDIÁTRICO

- VC assistido/ controlado
- PC assistido / controlado
- PS/CPAP
- PRVC assistido/ controlado
- SIMV(VC) + PS
- SIMV(PC) + PS
- Pressão bifásica (APRV)
- HFNC
- Ventilação Não Invasiva

- NEONATAL

- PC assistido / controlado
- PS/CPAP
- SIMV(PCV) + PSV
- Fluxo contínuo (TCPL)
- CPAP Nasal
- HFNC

Ventilação de backup disponível em todos os modos ventilatórios.

- PRVC

Associa o melhor dos modos ventilatórios controlados convencionais de volume e pressão, provendo o volume ajustado pelo operador com a menor pressão possível.

A função utiliza forma de onda de fluxo livre, controle com realimentação da complacência e resistência do paciente.

- COMPENSAÇÃO DE FUGA DE AR

O PR5 Touch monitora constantemente a queda de pressão na via aérea. Essa tecnologia disponível nos modos de pressão, identifica o escape de ar e ajusta automaticamente as pressões na via aérea. Podendo compensar até 50 l/min, o que torna a VNI confortável e segura.

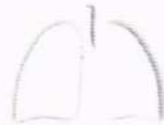
LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 04.187.384/0001-54 - Insc. Est. 254.417.108

Rua João Ropelatto, 202, Nereu Ramos

CEP: 89265-520- Jaraguá do Sul / SC - Fone/Fax (47) 3371-2741 / 3371-9267

www.leistungbrasil.com - E-mail: leistung@leistungbrasil.com

Assistência Técnica
 ☎ (47) 99985-6173


LEISTUNG

 CERTIFICADO BPF
 ISO 13485:2016

 R 04-02 (4)
 Rev06

<p>CONFIGURAÇÕES ESPECIAIS</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ventilação Neonatal • Configuração do paciente • Mecânicas Ventilatórias • FiO₂ 40 a 100% • Compensação de altitude • Ajuste do volume • Histórico de alarmes • <i>Rise time</i> automático • Ventilação não invasiva • Compensação de fugas • Leitura de fluxo proximal • Função O₂ 100% • Tendência de 24h • Sensibilidade inspiratória de fluxo ou pressão • Bateria de 9h • Cálculo automático do peso teórico • Interface intuitiva • Interface personalizável com memória <p>GERAL</p> <p>- CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS</p> <ul style="list-style-type: none"> • Hora e data atual • Hora e data do equipamento ligado • Bloqueio da tela <i>touch screen</i> • Indicador gráfico de fonte externa e bateria • Indicador do nível de carga da bateria • Barras indicadoras de faixa de ajuste dos parâmetros • Barra gráfica da pressão ventilatória com indicador do nível dos alarmes • Leitura da • Símbolo para Stand by • Símbolo para histórico de alarme <p>CONFIGURAÇÕES INICIAIS</p> <p>Parâmetros do paciente:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Paciente: adulto; pediátrico ou neonatal • Sexo: masculino, feminino • Altura • Peso teórico • Volume por peso <p>Parâmetros do circuito ventilatório:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Interface: tubo, cânula ou máscara • Diâmetro • Comprimento • Umidificador: ativo; passivo 				
---	--	--	--	--

LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 04.187.384/0001-54 - Insc. Est. 254.417.108

Rua João Ropelatto, 202, Nereu Ramos

CEP: 89265-520- Jaraguá do Sul / SC - Fone/Fax (47) 3371-2741 / 3371-9267

www.leistungbrasil.com - E-mail: leistung@leistungbrasil.com

Assistência Técnica
 ☎ (47) 99985-6173


LEISTUNG

 CERTIFICADO BPF
 ISO 13485:2016

 R 04-02 (4)
 Rev06

PARÂMETROS
- CONTROLES

- FiO₂: 40 a 100%
- Tempo inspiratório: 0,4 a 10s
- Relação I:E: 5:1 - 1:99
- Frequência do ventilador: 1 - 80 rpm
- Volume corrente: 10 a 2.500 ml (2,0 ml em fluxo contínuo)
- Sensibilidade: Por fluxo: 0,5 a 10 l/min. | Por pressão: -0,5 a -10,0 cmH₂O (PEEP compensado)
- Pressão controlada (PCV): 2 a 60 cm H₂O sobre PEEP
- Pressão de suporte (PSV): 2 a 60 cm H₂O sobre PEEP
- Pressão inspiratória: 0 a 120 cm H₂O
- *Rise time*: 6 níveis
- Sensibilidade expiratória: 5 a 80%
- Tempo de apneia: 5 a 60s
- PEEP / CPAP: 0 a 35 cm H₂O
- Fluxo inspiratório: 0 a 130 l/min.
- Fluxo expiratório: Até 130 l/min.
- O₂ 100%: 1 a 20 min.
- Forma de onda de fluxo: Quadrada / Desacelerada 100% / Desacelerada 50% / Sinusoidal / Acelerada
- Válvula de segurança interna de pressão inspiratória: Ajustada em 120 cm H₂O
- Válvula reguladora de pressão de entrada de O₂: Incorporada internamente ao equipamento
- Suspiro (modo VCV): Ciclos por hora, quantidade, volume tidal máximo
- Escalas automáticas: Automática para amplitude e configurável para tempo
- Congelar gráficos: Com grade para fácil interpretação dos valores
- Stand by: Mantém o ventilador em espera sem alteração da programação
- Ventilação de backup: Disponível em todos os modos ventilatórios
- Compensação de altitude: Compensação automática de altitude
- Nível do som de alarme: 20 a 100%
- Silêncio de alarme: Até 120 segundos

MONITORIZAÇÃO

- Pressão da via aérea: pico: 0 a 120 cmH₂O
- Platô: 0 a 120 cmH₂O

LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 04.187.384/0001-54 - Insc. Est. 254.417.108

Rua João Ropelatto, 202, Nereu Ramos

CEP: 89265-520- Jaraguá do Sul / SC - Fone/Fax (47) 3371-2741 / 3371-9267

www.leistungbrasil.com - E-mail: leistung@leistungbrasil.com
Assistência Técnica
 ☎ (47) 99985-6173


LEISTUNG

 CERTIFICADO BPF
 ISO 13485:2016

 R 04-02 (4)
 Rev06

<ul style="list-style-type: none"> • Média: 0 a 120 cmH₂O • Base (PEEP): 0 a 120 cmH₂O • Tempo inspiratório: 0,1 a 10s • Tempo expiratório: 0,1 a 59s • Relação I:E: 49:1 a 1:99 • Volume corrente inspirado/expirado (distal e proximal): 0 a 9,99 l • Pico de fluxo inspiratório (distal e proximal): 140 l/min • Pico de fluxo expiratório (distal e proximal): 120 l/min • Complacência dinâmica: 999 ml/cmH₂O • Frequência total e espontânea: 1 a 250 rpm • Indicador gráfico de ciclos espontâneos e mecânicos: Símbolos e gráficos • Volume minuto (distal e proximal): 0,01 a 50 l/min. • Concentração de FiO₂: 21 a 100% • Relação TI/TTOT: 98,00% • Total de fugas: 0 a 100%. • Nível de carga da bateria: Barra proporcional % • Complacência do circuito paciente: 4,0 ml/cmH₂O - ALARMES PROGRAMÁVEIS • Pressão máxima • Pressão mínima • Volume corrente máximo • Volume corrente mínimo • Volume minuto máximo • Volume minuto mínimo • Frequência máxima • Frequência mínima • FiO₂ • PEEP • Apneia - ALARMES AUTOMÁTICOS • Baixa pressão de Oxigenio • Bateria baixa • Microprocessador (Ventilador inoperante) • Relação I:E invertida • Desconexão paciente • Desconexão do sensor proximal - MECÂNICAS VENTILATÓRIAS • Porcentagem de fugas • P0.1 (Pressão de oclusão das vias aéreas) • Índice de Tobin (IRRS) 				
--	--	--	--	--

LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 04.187.384/0001-54 - Insc. Est. 254.417.108

Rua João Ropelatto, 202, Nereu Ramos

CEP: 89265-520- Jaraguá do Sul / SC - Fone/Fax (47) 3371-2741 / 3371-9267

www.leistungbrasil.com - E-mail: leistung@leistungbrasil.com
Assistência Técnica
 ☎ (47) 99985-6173


LEISTUNG

 CERTIFICADO BPF
 ISO 13485:2016

 R 04-02 (4)
 Rev06


<p>- TENDÊNCIA GRÁFICA</p> <ul style="list-style-type: none"> • Volume corrente • Volume minuto • Frequência • Complacência dinâmica • Pressão pico • Pressão base (PEEP) • Fluxo • FIO2 • EtCO2 <p>(Tendências gráficas até 24h com auxílio de grades para análise)</p> <p>- ADULTO/PEDIÁTRICO/NEONATAL (ATÉ 5 CURVAS SIMULTÂNEAS)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Pressão - tempo • Fluxo - tempo • Volume - tempo • Loop volume - pressão • Loop fluxo - volume • Loop pressão - fluxo • EtCO2 - Tempo (opcional com capnografo) <p>- HISTÓRICO DE ALARMES OU EVENTOS</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1000 eventos com data, hora e alarme <p>- MENSAGENS COMPLEMENTARES</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sem sensor de fluxo proximal <p>- OUTRAS CARACTERÍSTICAS DE SEGURANÇA DO VENTILADOR</p> <ul style="list-style-type: none"> • Aviso de necessidade de manutenção por hora de uso • Possibilidade de funcionamento sem sensor proximal • Possibilidade de funcionamento sem célula de oxigênio • Compensação de fugas em todos os modos ventilatórios (VNI) <p>FONTE EXTERNA</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tensão - corrente: 100V- 240 V • Potência nominal: 175 VA • Tensão saída: 24V • Corrente máxima de saída: 7,3A 				
---	--	--	--	--

LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 04.187.384/0001-54 - Insc. Est. 254.417.108

Rua João Ropelatto, 202, Nereu Ramos

CEP: 89265-520- Jaraguá do Sul / SC - Fone/Fax (47) 3371-2741 / 3371-9267

www.leistungbrasil.com - E-mail: leistung@leistungbrasil.com


Assistência Técnica
 ☎ (47) 99985-6173

**LEISTUNG****BATERIA INTERNA**

- Tensão nominal: 18V
- Capacidade nominal: 7,5Ah
- Tipo: Bateria de Lítio (Li+)
- Bateria: 9 horas de Autonomia

ENTRADA PNEUMÁTICA

- Oxigênio (O₂): Entrada DISS 9/16" -18
- Pressão: 250 - 700 kPa (2,5 - 7 bar)
- Fluxo máximo consumo: Até 160 l/min.

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

- Altura: 321mm
- Comprimento: 360mm
- Profundidade: 270mm
- Peso do equipamento: 6,9 Kg
- Peso do pedestal: 12,6 Kg
- Tela *touch screen*: 10,4 polegadas

GENERALIDADES

- Classificação de produto médico: Classe III
- Modo de operação: Funcionamento contínuo
- Classificação contra choque elétrico (isolamento): Classe II - equipamento energizado internamente
- Classificação de proteção contra choque elétrico: Tipo B
- Grau de proteção contra penetração nociva de água: IP 24

Demais características conforme manual do equipamento**ACESSÓRIOS**

- 1 Manual de Instruções;
- 1 Manual Técnico;
- 1 Circuito em silicone paciente adulto/pediátrico (autoclavável);
- 1 Válvula exalatória;
- 1 Sensor Proximal Adulto/Pediátrico;
- 1 Sensor Proximal Neonatal;
- 1 Suporte de fixação maca
- 1 Alça para transporte
- 1 Suporte de Fixação para ambulância;
- 1 Fonte Alimentação;
- 1 Mangueira O₂;
- 1 Braço articulado para circuito paciente;
- 1 Pedestal deslizante com quatro rodízios sendo dois rodízios com travas e pintura anti- corrosiva;

LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 04.187.384/0001-54 - Insc. Est. 254.417.108

Rua João Ropelatto, 202, Nereu Ramos

CEP: 89265-520- Jaraguá do Sul / SC - Fone/Fax (47) 3371-2741 / 3371-9267

www.leistungbrasil.com - E-mail: leistung@leistungbrasil.com

Assistência Técnica
☎ (47) 99985-6173



LEISTUNG



CERTIFICADO BPF
ISO 13485:2016

R 04-02 (4)
Rev06

VALOR UNITÁRIO DO ITEM 01: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)

VALOR TOTAL DO ITEM 01: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A vista depósito antecipado - na efetivação do pedido

PRAZO DE ENTREGA: 60 (sessenta) dias

ENDEREÇO DE ENTREGA: Conforme local indicado na Ordem de Fornecimento.

GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS: Os equipamentos ofertados possuem garantia da qualidade, contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses contados da data de emissão da Nota Fiscal, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente ou desgaste natural.

INSTALAÇÃO E TREINAMENTO: Será realizado através de vídeo explicativo.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA: Prestada pela própria indústria:

LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ: 04.187.384/0001-54

Rua João Ropelatto, 202, bairro Nereu Ramos,
89.265-520 Jaraguá do Sul - SC

Tel: (47) 3371-2741 Fax: (47) 3371-9267

CREA empresa - Registro: 064660-4

Eng. Responsável: MATEUS EMRICH MONNERAT

Registro: SC S1 088984-3 Expedido pelo CREA-SC

Autorização de funcionamento ANVISA Nº GHL3983MX9H2

Declaramos inteira submissão ao presente termo e legislação vigente.

Atenciosamente,

Leistung Equipamentos Ltda.

CNPJ: 04.187.384/0001-54

LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 04.187.384/0001-54 - Insc. Est. 254.417.108

Rua João Ropelatto, 202, Nereu Ramos

CEP: 89265-520- Jaraguá do Sul / SC - Fone/Fax (47) 3371-2741 / 3371-9267

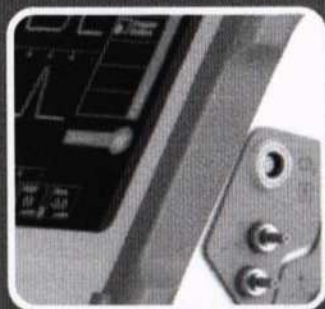
www.leistungbrasil.com - E-mail: leistung@leistungbrasil.com

Assistência Técnica
☎ (47) 99985-6173

L
LEISTUNG

PR5 TOUCH

Ventilador Pulmonar para Transporte e Emergência
Neonatal, Pediátrico e Adulto



Nosso Compromisso com a Vida!

A Leistung é mais que uma fabricante de ventiladores pulmonares para UTI e Emergência. Os ventiladores pulmonares Leistung, além de serem produtos de excelência tecnológica e performance, também carregam os valores dos nossos profissionais envolvidos, da concepção à comercialização, sobre a importância de um equipamento de suporte à vida.

Assim, nos orgulha dizer que, embora sejamos uma indústria, a nossa essência reside na confiança que profissionais e pacientes depositam em nós. É o nosso compromisso com a vida que nos faz ir além!

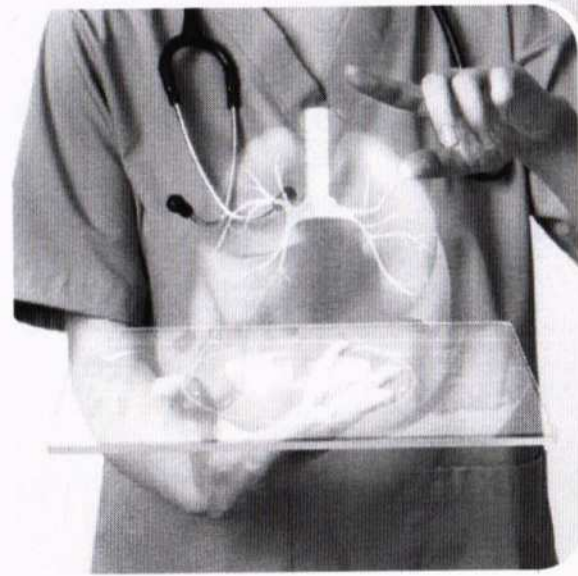


LEISTUNG



PR5 TOUCH

Inovação Associada a
Tecnologia e Praticidade.



PR5 TOUCH

Ventilador Pulmonar para Transporte e Emergência

Adulto | Pediátrico | Neonatal

O ventilador PR5 Touch está entre os mais completos ventiladores pulmonares do mercado, disponibilizando todos os modos ventilatórios necessários para atendimento em pacientes adultos, pediátricos e neonatais, além do menu de mecânica respiratória para vários diagnósticos.

Oferece alta qualidade ventilatória adaptada a cada paciente com ajustes rápidos e seguros de cada parâmetro ventilatório, provendo ao profissional um trabalho agradável que permite maior atenção ao paciente.

MODOS VENTILATÓRIOS

ADULTO | PEDIÁTRICO

- VCV assistido / controlado
- PCV assistido / controlado
- PSV/CPAP
- PRVC assistido / controlado
- SIMV(VCV) + PSV
- SIMV(PCV) + PSV
- MMV + PSV
- PSV + VT assegurado
- Pressão bifásica (APRV)
- VNI
- HFNC

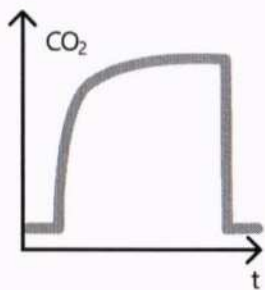
NEONATAL

- PCV assistido / controlado
- PSV/CPAP
- SIMV(PCV) + PSV
- Fluxo contínuo assistido / controlado
- CPAP Nasal
- HFNC

Ventilação de *backup* disponível em todos os modos ventilatórios.

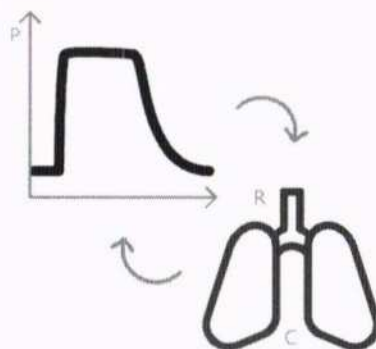


FUNCIONALIDADE E DESEMPENHO



CAPNOGRAFIA

É uma forma de estimar em tempo real os valores de CO_2 . Esses valores são apresentados de forma numérica pelo ETCO_2 e CO_2 inspirado e através do gráfico de CO_2 x Tempo. Esse mecanismo se dá pela tecnologia *Main Stream*. O que torna a assistência ventilatória mais segura, por estimar a heterogeneidade da distribuição da ventilação pulmonar, advindas de alterações funcionais e estruturais do sistema respiratório.



PRVC

Associa o melhor dos modos ventilatórios controlados convencionais de volume e pressão, provendo o volume ajustado pelo operador com a menor pressão possível.

A função utiliza forma de onda de fluxo livre, controle com realimentação da complacência e resistência do paciente.



COMPENSAÇÃO DE FUGA DE AR

O PR5 Touch monitora constantemente a queda de pressão na via aérea. Essa tecnologia disponível nos modos de pressão, identifica o escape de ar e ajusta automaticamente as pressões na via aérea. Podendo compensar até 50 l/min, o que torna a VNI confortável e segura.

CONFIGURAÇÕES ESPECIAIS

- Ventilação Neonatal
- Configuração do paciente
- Mecânicas Ventilatórias
- FiO_2 40 a 100%
- Compensação de altitude
- Ajuste do volume
- Histórico de alarmes
- Rise time automático
- Ventilação não invasiva
- Compensação de fugas
- Leitura de fluxo proximal
- Função O_2 100%
- Tendências de 24h
- Sensibilidade inspiratória de fluxo ou pressão
- Bateria de 15h
- Cálculo automático do peso teórico
- Interface intuitiva
- Interface personalizável com memória



PR5 TOUCH

Ventilador Pulmonar para Transporte e Emergência



APLICAÇÕES

O PR5 Touch é versátil e prático. Com opções em pedestal e maleta, este ventilador pulmonar portátil pode ser utilizado nos mais diversos locais. Realize procedimentos como: capnografia, PRVC, VNI, VCV, PCV, PSV e CPAP em pacientes adultos, pediátricos e neonatais.

É tecnologia Leistung para seus atendimentos diários.

GERAL

PR5 TOUCH

Ventilador Pulmonar para Transporte e Emergência

CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS

Hora e data atual
Hora e data do equipamento ligado
Bloqueio da tela *touch screen*
Indicador gráfico de fonte externa e bateria
Indicador do nível de carga da bateria
Barras indicadoras de faixa de ajuste dos parâmetros
Barra gráfica da pressão ventilatória com indicador do nível dos alarmes
Leitura da FiO_2 por célula galvânica ou pneumotacógrafo
Símbolo para Stand by
Símbolo para histórico de alarme

MENSAGENS COMPLEMENTARES

Sem sensor exalatório
Sem sensor proximal
Célula de oxigênio ativada

OUTRAS CARACTERÍSTICAS DE SEGURANÇA DO VENTILADOR

Aviso de necessidade de manutenção por hora de uso
Possibilidade de funcionamento sem sensor proximal
Possibilidade de funcionamento sem célula de oxigênio
Compensação de fugas em todos os modos ventilatórios (VNI)

ALARMES PROGRAMÁVEIS

Pressão máxima
Pressão mínima
Volume tidal máximo
Volume tidal mínimo
Volume minuto máximo
Volume minuto mínimo
Frequência máxima
Frequência mínima
 FiO_2
PEEP
Apneia

ALARMES AUTOMÁTICOS

Queda de energia
Ciclo interrompido
Queda de O_2
Bateria baixa
Microprocessador (Ventilador inoperante)
Relação I:E invertida
Desconexão paciente
Desconexão do sensor proximal

GERAL

PR5 TOUCH

Ventilador Pulmonar para Transporte e Emergência

MONITORIZAÇÃO

Pressão da via aérea: pico	0 a 120 cm H ₂ O
Platô	0 a 120 cm H ₂ O
Média	0 a 120 cm H ₂ O
Base (PEEP)	0 a 50 cm H ₂ O
Tempo inspiratório	0 a 30s
Tempo expiratório	0 a 30s
Relação I:E	49:1 a 1:99
Pausa inspiratória	0 a 5s
Volume corrente inspirado/expirado (distal e proximal)	0 a 2,5 l
Pico de fluxo inspiratório (distal e proximal)	999 l/min
Pico de fluxo expiratório (distal e proximal)	999 l/min
Complacência dinâmica	999 ml/cm H ₂ O
Frequência total e espontânea	250 rpm
Indicador gráfico de ciclos espontâneos e mecânicos	Símbolos e gráficos
Volume minuto (distal e proximal)	0,01 a 25 l/min.
Concentração de FIO ₂	21 a 100%
Relação TI/TTOT	98,00%
ETCO ₂ (opcional)	99,9 mmHg
CO ₂ inspirado (opcional)	99,9 mmHg
Total de fugas	50 l/min.
Nível de ventilação (mL/Kg)	99,0 ml/kg
Nível de carga da bateria	Barra proporcional
Complacência do circuito paciente	4,0 ml/cm H ₂ O
SpO ₂ (opcional)	100%
Frequência de pulso (opcional)	250 bpm
SpO ₂ /FIO ₂ (opcional)	476

GRÁFICOS

MECÂNICAS VENTILATÓRIAS

- Auto PEEP
- Complacência dinâmica
- Complacência estática
- Resistência inspiratória estática
- Resistência expiratória estática
- Capacidade vital lenta
- P0.1 (Pressão de oclusão das vias aéreas)
- Índice de Tobin

TENDÊNCIA NUMÉRICA

- Auto PEEP
- Complacência dinâmica
- Complacência estática
- Resistência inspiratória
- Resistência expiratória

TENDÊNCIA GRÁFICA

- Volume corrente
- Volume minuto
- Frequência
- Complacência dinâmica
- Pressão pico e base
- Fluxo

(Tendências gráficas até 24h com auxílio de grades para análise)

ADULTO/ PEDIÁTRICO (ATÉ 5 CURVAS SIMULTÂNEAS)

- Pressão – tempo
- Fluxo – tempo
- Volume – tempo
- CO₂ – tempo (opcional)
- Loop volume – pressão
- Loop fluxo – volume
- Loop pressão – fluxo
- Loop CO₂ – volume (opcional)
- Pletismografia

NEONATAL (ATÉ 2 CURVAS SIMULTÂNEAS)

- Pressão – tempo
- Fluxo – tempo
- Volume – tempo
- CO₂ – tempo (opcional)
- Pletismografia

HISTÓRICO DE ALARMES OU EVENTOS

1000 eventos com data, hora e alarme

PARÂMETROS

CONTROLES

FiO ₂	40 a 100%
Tempo inspiratório	0,1 a 30s
Relação I:E	5:1 - 1:99
Frequência do ventilador	1 - 180 rpm
Volume corrente	5,0 a 2.500 ml (2,0 ml em fluxo contínuo)
Volume minuto	0,01 a 25,0 l
Sensibilidade	Por fluxo: 0,2 a 15 l/min. Por pressão: -0,5 a -15,0 cm H ₂ O (PEEP compensado)
Pressão controlada (PCV)	1 a 80 cm H ₂ O sobre PEEP
Pressão de suporte (PSV)	0 a 80 cm H ₂ O sobre PEEP
Pressão inspiratória	-10 a 120 cm H ₂ O
Rise time	6 níveis
Sensibilidade expiratória	5 a 80%
Tempo de apneia	5 a 60s
PEEP / CPAP	0 a 50 cm H ₂ O
Fluxo inspiratório	0 a 160 l/min.
Fluxo base	0 até 50 l/min.
Fluxo expiratório	Até 120 l/min.
Pausa inspiratória automática (modo VCV)	0,1 - 5,0s com valor de platô
O ₂ 100%	1 a 20 min.
Forma de onda de fluxo	Quadrada / Desacelerada 100% / Desacelerada 50% / Sinusoidal / Acelerada
Válvula de segurança interna de pressão inspiratória	Ajustada em 120 cm H ₂ O
Válvula reguladora de pressão de entrada de ar e O ₂	Incorporada internamente ao equipamento
Conector de Sinal RS232	Para comunicação externa com software e entrada de sinais
Suspiro (modo VCV)	Ciclos por hora, quantidade, volume tidal máximo
Escalas automáticas	Automática para amplitude e configurável para tempo
Congelar gráficos	Com grade para fácil interpretação dos valores
Stand by	Mantém o ventilador em espera sem alteração da programação
Ventilação de backup	Disponível em todos os modos ventilatórios
Compensação de altitude	Compensação automática de altitude
Nível do som de alarme	20 a 100%
Silêncio de alarme	Até 120 segundos

PARÂMETROS

CONVERSOR EXTERNO (ADAPTADOR DC/DC, OPCIONAL)

Tensão de saída	15 V
Potência	35,0 W (Máx.)
Tensão de entrada	9-36 V

FONTE EXTERNA (ADAPTADOR AC/DC, OPCIONAL)

Tensão - corrente	100V – 240 V ~ 0,6 A – 0,29 A
Potência nominal	63 VA
Fator de potência	0,7
Tensão saída	15 V
Corrente máxima de saída	4,2 A

FONTE INTERNA

Tensão nominal	12 V
Capacidade nominal	13,2 Ah
Tipo	Bateria de Lítio (Li+)
Bateria	900 min. de Autonomia

ENTRADA PNEUMÁTICA

Oxigênio (O ₂)	Entrada DISS 9/16" – 18
Pressão	250 – 700 kPa (2,5 - 7 bar)
Fluxo máximo consumo	Até 160 l/min.

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

Altura	150 mm
Largura	270 mm
Profundidade	230 mm
Peso do equipamento	4,9 Kg
Peso do pedestal	12,6 Kg
Tela touch screen	10,4 polegadas
Pedestal (opcional)	Com pintura anticorrosiva
Rodízios	4, sendo 2 com travas

ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA

Tensão	15 V (-20%)
Corrente nominal	2,33 A
Potência nominal	35,0 W (Máx.)
Fusível	3,0 A / 250 V 20 mm SB (Retardado)

GENERALIDADES

Classificação de produto médico
Modo de operação
Classificação contra choque elétrico (isolamento)
Classificação de proteção contra choque elétrico
Grau de proteção contra penetração nociva de água

Classe III
Funcionamento contínuo
Classe II - equipamento energizado internamente
Tipo B
IP24



LEISTUNG






 www.leistungbrasil.com.br

 @leistungbrasil

Light[®]One



Leistung Equipamentos Ltda.

 Rua João Ropelatto, 202
 Nereu Ramos - 89265-520
 Jaraguá do Sul - SC - Brasil

 (47) 3371-2741
 (47) 99909-8902
 leistung@leistungbrasil.com



Assistência Técnica
(47) 99985-6173

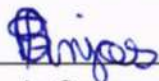


Registro ANVISA nº: 80203470013
Aut. de Func. ANVISA: GHL3983MX9H2
Certificação EN ISO 13485:2016
Certificado BPF ANVISA RDC 16



Item	Nome do Produto/serviço	Preço I - Banco de preço	Preço II - Internet	Preço III - Internet	Preço IV - Leistung	Média de Preços
1.	Ventilador eletrônico portátil microprocessado, com tela gráfica Touch Screen de no mínimo de 5 polegadas, volumétrico e pressométrico para emergência e transporte; aplicação: Transporte Intra/Extra hospitalar e atendimento de emergência; pacientes: Adultos, Pediátricos e neonatais; modalidades mínimas: Volume Controlado, Pressão Controlada, Pressão de Suporte, Pressão Regulada Volume Controlado, CPAP, SIMV em Pressão e Volume, Ventilação de Backup em caso de apneia e CPAP nasal. Oxigenação de alto fluxo por cânula nasal de pelo menos 60 l/min. Visualização do nível de carga da bateria, barra gráfica de pressão, Seleção personalizável de até 5 gráficos simultâneos. Parâmetros monitorados: Pressão de Pico, Pressão de Platô, Pressão Média, PEEP, Pico de Fluxo, Volume Corrente Expiratório, Volume Minuto, FiO2, Frequência Respiratória, I:E, Tempo Inspiratório, Tempo Expiratório, Gráficos de Tendências, Histórico de Alarmes. Mecânica Ventilatória: Resistência Inspiratória, Complacência Dinâmica e Estática. Parâmetros Programáveis: FiO2 40% a 100%, Rise time, Tempo Inspiratório, Frequência Respiratória, Volume Corrente (Tidal), Sensibilidade Expiratória, Pressão Controlada, Pressão Suporte, PEEP, Sensibilidade por Pressão e Fluxo, Tempo de Apnéia, Pausa Inspiratória, Suspiro. Auxiliar Oxigênio 100%, Disparo Inspiratório Manual, Congelar Gráficos. Alarme de Frequência Respiratória Máx, Volume Min. Expirado Máx e Min. Volume Corrente Expirado Máx e Min. Pressão Máxima e Mínima, Apneia e PEEP. Bateria interna recarregável com duração mínima de 360 mim. Sistema de fixação específico para uso em Ambulâncias e Unidades Móveis de Resgate, inclusive aéreo com compensação da altitude; Equipamento com peso inferior a 7 kg (sem acessórios). Acessórios: Circuito paciente esterilizável, válvula de exalação, cabo de alimentação, 01 base móvel com rodízios e freios; 01 braço articulado, e 01 conjunto de mangueiras. Deve possuir registro na ANVISA e Certificado de Boas Práticas de Fabricação	R\$ 42.530,00	R\$ 45.505,00	R\$ 44.850,00	R\$ 35.000,00	R\$ 41.971,25

Nova Santa Bárbara, 29 de novembro de 2022



Patrícia de Souza dos Anjos Siqueira
Responsável pela cotação



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

ESCLARECIMENTO 1

REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022

Trata o presente expediente de pedido de esclarecimento encaminhando via email na data de 22/11/2022, em face do edital do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 55/2022, que tem por objeto a registro de preços para eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, equipamentos hospitalares, máquinas de costura, instrumentos musicais e outros.

O requerente questiona: Verificando o **item 86 – Ventilador Pulmonar Pressométrico e Volumétrico**, entendemos que há uma discrepância entre o descritivo exigido e o preço de referência apresentado. No intuito de auxiliar a administração no sentido de realizar a compra do ventilador pulmonar de forma que atenda à sua necessidade, devemos informar que o equipamento e o preço apresentado na cotação para estimativa de preços não condiz com o descritivo técnico do Termo de Referência. Abaixo apontaremos algumas inconsistências:

O edital exige: "Possuir os seguintes modos de ventilação ou modos ventilatórios compatíveis: ventilação com volume controlado; ventilação com pressão controlada; ventilação mandatória intermitente sincronizada; ventilação com suporte de pressão; ventilação com fluxo contínuo, ciclado a tempo e com pressão limitada ou modo volume garantido para pacientes neonatais; ventilação em dois níveis, ventilação não invasiva; pressão positiva contínua nas vias aéreas - cpap; ventilação de back up no mínimo nos modos espontâneos;"

O edital exige: "Fio2 de no mínimo 21 a 100%.;"

Essa exigência se aplica aos equipamentos de UTI pela complexidade necessária no tratamento respiratório e o modelo Microtak Total é um equipamento de transporte. Nesse sentido, não atende novamente ao edital.

O edital exige: "tela colorida de no mínimo 12 polegadas touch-screen;"

O equipamento **Microtak Total** não possui tela, mas apenas um pequeno visor.



Citamos apenas alguns dos principais pontos mais nítidos, mas todos os parâmetros de ventilação não são atendidos pelo equipamento cotado, pois como dissemos, é um equipamento de transporte e o descritivo é de um equipamento complexo de UTI.

Diante disso, solicitamos a revisão dos preços do ventilador pulmonar para obter os preços compatíveis com mercado.

Resposta: Após análise da área técnica ao pedido de esclarecimento, verificou-se que o questionamento é pertinente. Sendo assim, a Secretaria Municipal de Saúde solicitou a alteração do descritivo do item 86.

Diante do exposto, o edital será retificado e reaberto o prazo, conforme disposto no art. 21, §4º, da Lei nº 8.666/93.

O inteiro teor do presente pedido de esclarecimento ao edital de Pregão Eletrônico n.º 55/2022 será disponibilizado no site do Município de Nova Santa Bárbara, www.nsb.pr.gov.br/portal/licitacao/andamento, para ciência de todos os interessados.

Nova Santa Bárbara, 01 de dezembro de 2022.

Elaine Cristina Ludtk dos Santos

Pregoeira

Portaria nº 012/2022

**Esclarecimento** 01/12/2022 08:27:42

O requerente questiona: Verificando o item 86 – Ventilador Pulmonar Pressométrico e Volumétrico, entendemos que há uma discrepância entre o descritivo exigido e o preço de referência apresentado. No intuito de auxiliar a administração no sentido de realizar a compra do ventilador pulmonar de forma que atenda à sua necessidade, devemos informar que o equipamento e o preço apresentado na cotação para estimativa de preços não condiz com o descritivo técnico do Termo de Referência. Abaixo apontaremos algumas inconsistências: O edital exige: "Possuir os seguintes modos de ventilação ou modos ventilatórios compatíveis: ventilação com volume controlado; ventilação com pressão controlada; ventilação mandatória intermitente sincronizada; ventilação com suporte de pressão; ventilação com fluxo contínuo, ciclado a tempo e com pressão limitada ou modo volume garantido para pacientes neonatais; ventilação em dois níveis, ventilação não invasiva; pressão positiva contínua nas vias aéreas - cpap; ventilação de back up no mínimo nos modos espontâneos;" O edital exige: "Fio2 de no mínimo 21 a 100%."; Essa exigência se aplica aos equipamentos de UTI pela complexidade necessária no tratamento respiratório e o modelo Microtak Total é um equipamento de transporte. Nesse sentido, não atende novamente ao edital. O edital exige: "tela colorida de no mínimo 12 polegadas touch-screen;" O equipamento Microtak Total não possui tela, mas apenas um pequeno visor. Citamos apenas alguns dos principais pontos mais nítidos, mas todos os parâmetros de ventilação não são atendidos pelo equipamento cotado, pois como dissemos, é um equipamento de transporte e o descritivo é de um equipamento complexo de UTI. Diante disso, solicitamos a revisão dos preços do ventilador pulmonar para obter os preços compatíveis com mercado.

Ao Sr. Pregoeiro,

Distribuidora Plamax Eireli, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na rua Rua Luiz Altemburg Sênior, nº 635, Bairro Escola Agrícola, em Blumenau/SC, CEP 89031-300, inscrita no CNPJ sob nº 07.918.483/0001-57 vem, respeitosamente, perante V. Sa, apresentar IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 55/2022 da lei federal n.º 10520/2002 - e artigo 18 do Decreto Federal n.º 5450/2005, pelos fundamentos demonstrados nesta peça.

I - TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, comprova-se a tempestividade desta impugnação, dado que a sessão pública eletrônica está prevista para 12/12/2022, tendo sido, portanto, cumprido o prazo pretérito de 02 (dois) dias úteis previsto no artigo 41, §2.º da lei 8666/1993 e artigo 18 do Decreto Federal nº 5450/2005.

II – DA IMPUGNAÇÃO

Sem embargo, infelizmente, o edital em apreço tece exigências excessivamente restritivas que se opõe a legalidade e aos princípios informadores da licitação pública, que impedem que a disputa seja ampla, assim, solicita-se a avaliação e a compreensão desta Douta Comissão de Licitação.

Com efeito, o problema havido no presente edital concentra-se na exigência de entrega do material no prazo de 10 (dez) dias a contar da data do recebimento da nota de empenho.

A empresa IMPUGNANTE tem sua sede localizada em Blumenau/SC, sendo que o prazo estipulado de 10 (dez) dias é reconhecidamente insuficiente para o procedimento.

A exigência de que os produtos sejam entregues em prazo exíguo após o recebimento da autorização de fornecimento/ nota de empenho é irregular, uma vez que tal medida restringe o universo dos licitantes, privilegiando apenas os comerciantes locais.

Na fixação do prazo de entrega do produto deve-se levar em consideração a questão da localização geográfica do órgão licitante, de forma a permitir que o maior número de interessados tenha condições de participar da licitação. Deve-se observar, ainda, o tempo que o licitante vencedor disporá entre o recebimento da ordem de compra/empenho e a efetiva

entrega dos materiais, considerando o seguinte sistema operacional: separação dos produtos licitados, carregamento e deslocamento da sede da empresa até o Município.

Ademais, não se mostra razoável que a Administração, a quem compete o exercício de suas obrigações pautado em mínimo planejamento, submetta empresas com quem contrata a súbitas necessidades, colocando-as em eterno estado de prontidão para atender a demandas em prazo demasiado exíguo.

A exigência retratada no presente Edital sem a menor dúvida, afronta a competitividade e a razoabilidade, sendo contrária, portanto, aos princípios insculpidos no art. 3º da Lei nº 8.666/93.

É fato que o prazo de 10 (dez) dias e da Licitante CONTRATADA para a CONTRATANTE é inexecutável.

Desta forma, é costumeiro em licitações, por ser tempo justo, razoável, e que não prejudica a concorrência o prazo de 30 (trinta) dias para entrega dos materiais (prazo considerado como de entrega imediata). O prazo de 15 (quinze) dias corridos, já é considerado prazo emergencial e que deve ser justificado pelos Órgãos Públicos.

Notório que o principal objetivo dos procedimentos licitatórios é a prevalência do interesse público. Assim o administrador deve buscar obter produtos de qualidade, pelo menor preço possível e conceder prazo razoável que permita um planejamento por parte da Administração de forma a nunca ocorrer a falta do material.

No caso em tela, o prazo concedido para entrega dos materiais é exíguo e seu cumprimento inexecutável. Pois há de ser considerado ao menos o tempo de logística.

O prazo do edital para a entrega da mercadoria quando desproporcional, resulta em diminuição da concorrência, visto que apenas os fornecedores localizados em extrema proximidade com o local de entrega podem participar, uma vez que os prazos de entregas muito curtos importam em considerável aumento no custo de transporte.

Deve se considerar ainda, que os licitantes têm de embutir no preço dos seus produtos os riscos decorrentes da aplicação de eventuais multas por atraso na entrega, visto que o prazo muito curto não permite que seja realizado o despacho com o devido cuidado, nem a ocorrência de eventualidades como interrupções nas estradas, etc.

Nesse passo conclui-se que há ilegalidade e restrição de 10 (dez) dias, trazendo como consequência prejuízo a Administração, devido à diminuição da competitividade, dificultando ao Poder Pública a oportunidade de comprar melhor.

Como sabido, os procedimentos licitatórios têm por finalidade precípua a obtenção da proposta mais vantajosa para a administração.

Firme neste norte a administração deve envidar esforços no sentido de não limitar a participação de competidores nos procedimentos licitatórios, observando neste os princípios que o regem, notadamente o da legalidade insculpido no inciso II do art. 5º da novel Carta Magna.

Nos procedimentos licitatórios, além do princípio da isonomia e legalidade, a administração permanece adstrita aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade para adoção dos critérios a serem estabelecidos no EDITAL, necessários ao atendimento do interesse público.

Por ser prerrogativa da Administração sempre que necessário exercer seu poder de autotutela, podendo rever e reformar seus atos, com base nos princípios legais que regem a Administração Pública, verifica-se a necessidade de serem realizadas adequações ao Edital, a fim de garantir o Princípio da Legalidade, Eficiência, Razoabilidade, Proporcionalidade e Segurança Jurídica, visando resguardar os interesses da Administração Pública.


REQUERIMENTO:

Em síntese, requer sejam analisados os pontos detalhados nesta impugnação, com a correção necessária do ato convocatório para que se afaste qualquer antijuridicidade que macule todo o procedimento que se iniciará.

Especialmente, é a presente solicitação de Impugnação com modificação 10 (dez) dias para 30 (trinta) dias, visando o atendimento ao princípio da razoabilidade, competitividade, proporcionalidade, e isonomia, sendo que a referida mudança baseia-se na ampliação do caráter competitivo da referida licitação. Diante de todo o exposto, requer e espera meticulosa atenção desta Comissão de Licitação, para acolher as alegações trazidas a lume e rejeitar o Edital em apreço, SUSPENDENDO o ato convocatório para posterior republicação com as devidas correções, como medida de obediência ao sistema normativo vigente.

Pelo que PEDE DEFERIMENTO,

Blumenau, 05 de Dezembro de 2022.



Emerson Luis Koch
Distribuidora Plamax Eireli
CNPJ sob o nº 07.918.483/0001-57



licitacao licitacao <licitacao@nsb.pr.gov.br>

Impugnação ao Edital do UASG 985457 = P 55/2022 - DIA 12/12/2022

2 mensagens

Virgílio Hugo <hugo@plamax.com.br>
Para: licitacao@nsb.pr.gov.br


5 de dezembro de 2022 13:49

Bom dia Sr. Pregoeiro,

Encaminho anexo o instrumento impugnativo referente ao PE em epígrafe.

--

Atenciosamente,
Jonathan Pereira
Distribuidora Plamax Eireli
Skype: joonathanpe
CNPJ: 07.918.483/0001-57
Rua Luiz Altemburg Senior, 635, Galpão 1, Asilo, Blumenau - SC
(47) 3057-3900

 **985457 - 552022 -10 DIAS.docx.pdf**
63K

Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
<licitacao@nsb.pr.gov.br>
Para: Virgílio Hugo <hugo@plamax.com.br>

6 de dezembro de 2022
08:28

Bom dia.

Recebido.

Att,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Telefone/ Whatsapp (43) 3266-8114



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

987

DECISÃO PREGOEIRA - IMPUGNAÇÃO

Ref. Pregão Eletrônico nº 55/2022 – Processo Administrativo nº 100/2022.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, equipamentos hospitalares, máquinas de costura, instrumentos musicais e outros.

Trata-se de impugnação apresentada pela empresa **DISTRIBUIDORA PLAMAX EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 07.918.483/0001-57, interposta tempestivamente ao edital de Pregão Eletrônico nº 55/2022, que tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, equipamentos hospitalares, máquinas de costura, instrumentos musicais e outros.

RAZÕES DO RECURSO;

Alega a impugnante, que o edital convocatório tece exigências excessivamente restritivas que se opõe a legalidade e aos princípios informadores da licitação pública, que impedem que a disputa seja ampla, em especial na exigência de entrega do material no prazo de 10 (dez) dias a contar da data do recebimento da nota de empenho.

DO PEDIDO DA IMPUGNANTE;

Requer a impugnante a alteração do edital convocatório, modificando o prazo de entrega de 10 (dez) dias para 30 (trinta) dias, visando o atendimento ao princípio da razoabilidade, competitividade, proporcionalidade, e isonomia, sendo que a referida mudança baseia-se na ampliação do caráter competitivo da referida licitação.

DA ANÁLISE;

Cumpre esclarecer, que o prazo supramencionado se trata de 10 (dez) dias úteis, conforme disposto no termo de referência:

3.1. O prazo de entrega será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da autorização de fornecimento emitida pelo Departamento de Compras. Caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada à entrega para o próximo fornecedor



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

988

classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

Na lei 8.666/93 e na Lei.10.520/20, não temos dispositivos que tratam do prazo de entrega dos produtos adquiridos pela administração, estabelecendo limites máximos e/ou mínimos. A definição do prazo de entrega é uma ação discricionária do órgão, e será estabelecida em conformidade com as necessidades que deverão ser atendidas, visando sempre o interesse público. Não parece razoável que a Administração se ajuste à logística de entrega de uma determinada empresa, quando o mercado atual se mostra perfeitamente capaz de atender ao solicitado no Edital.

Dessa forma, os prazos estipulados no edital não visam limitar a participação dos licitantes, nem ferem os princípios norteadores do sistema jurídico vigente, mas buscam atender o interesse público primário, que alcança o interesse da coletividade e possui supremacia sobre o particular.

DA DECISÃO;

Ante ao exposto, **JULGO IMPROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO** apresentada pela empresa **DISTRIBUIDORA PLAMAX EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 07.918.483/0001-57, nos termos das respostas acima expressas, mantendo todos os termos do edital convocatório do Pregão Eletrônico nº 55/2022, uma vez que este atende plenamente à legislação que rege a matéria.

Nova Santa Bárbara, 06 de dezembro de 2022.

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Pregoeira - Portaria nº 012/2022

**Pregão Eletrônico 55/2022 - COMPRASNET**

3 mensagens

Contato Romaze <contato@romazecomputadores.com.br>
Para: licitacao@nsb.pr.gov.br

6 de dezembro de 2022 09:40

Sr Pregoeiro:

A empresa Romaze Industria e Comercio de Computadores Ltda. – EPP, CNPJ 07.315.550/0001-49, situada a Rua Manaus - 2539, na cidade de Cascavel, Paraná, tem interesse em participar do Pregão Eletrônico 55/2022 que acontece até o dia 12/12/2022 estamos em duvida no que se refere:

No referido edital consta:

“3. DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO**3.1. O prazo de entrega será de até 10 (dez) dias úteis...”**

Somos Industria de Computadores, neste sentido, ressaltamos que os equipamentos licitados não são produtos “padrão de mercado” que seriam encontrados previamente disponíveis nos estoques dos fabricantes; pelo contrário, trata-se de equipamentos específicos, fabricados conforme demanda e especificação do cliente. Em função do atual cenário mundial da escassez de insumos para a produção, e ainda levando em conta a logística de fornecimento, por se tratar de uma licitação de âmbito nacional, e ainda, seguindo o que preconiza o artigo art. 15 da Lei de Licitações 8666, em seu inciso III, estabelece que as compras, sempre que possível, deverão submeter-se às condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado

Para garantir a economicidade do certame, permitindo a participação de um maior número de fornecedores, solicitamos que o prazo máximo de entrega seja confirmado e estabelecido em 30 (trinta) dias úteis.

No aguardo

Elenice Benelli Simon
Departamento de Licitações / Gerencia Financeira
Romaze Indústria e Comércio de Computadores LTDA - EPP
Site: <http://http://www.romazecomputadores.com.br/>
Fone: (45) - 3223-5516



Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
<licitacao@nsb.pr.gov.br>
Para: Contato Romaze <contato@romazecomputadores.com.br>

6 de dezembro de 2022
09:42

Bom dia,

Recebido.
Será encaminhado para análise.

Att,
[Texto das mensagens anteriores oculto]
--

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Telefone/ Whatsapp (43) 3266-8114

Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
<licitacao@nsb.pr.gov.br>
Para: Contato Romaze <contato@romazecomputadores.com.br>


6 de dezembro de 2022
10:07

Prezado,

Seu questionamento foi respondido a outra empresa que impugnou o edital do Pregão Eletrônico nº 55/2022.

Segue anexo decisão da pregoeira.

Att,
[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Decisao-Pregoeira-Impugnacao-Plamax-Pregao-55-2022.pdf**
839K

Resposta 06/12/2022 10:11:45

DECISÃO PREGOEIRA - IMPUGNAÇÃO Ref. Pregão Eletrônico nº 55/2022 – Processo Administrativo nº 100/2022. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, equipamentos hospitalares, máquinas de costura, instrumentos musicais e outros. Trata-se de impugnação apresentada pela empresa DISTRIBUIDORA PLAMAX EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.918.483/0001-57, interposta tempestivamente ao edital de Pregão Eletrônico nº 55/2022, que tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, equipamentos hospitalares, máquinas de costura, instrumentos musicais e outros. RAZÕES DO RECURSO; Alega a impugnante, que o edital convocatório tece exigências excessivamente restritivas que se opõe a legalidade e aos princípios informadores da licitação pública, que impedem que a disputa seja ampla, em especial na exigência de entrega do material no prazo de 10 (dez) dias a contar da data do recebimento da nota de empenho. DO PEDIDO DA IMPUGNANTE; Requer a impugnante a alteração do edital convocatório, modificando o prazo de entrega de 10 (dez) dias para 30 (trinta) dias, visando o atendimento ao princípio da razoabilidade, competitividade, proporcionalidade, e isonomia, sendo que a referida mudança baseia-se na ampliação do caráter competitivo da referida licitação. DA ANÁLISE; Cumpre esclarecer, que o prazo supramencionado se trata de 10 (dez) dias úteis, conforme disposto no termo de referência: 3.1. O prazo de entrega será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da autorização de fornecimento emitida pelo Departamento de Compras. Caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada à entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital. Na lei 8.666/93 e na Lei.10.520/20, não temos dispositivos que tratam do prazo de entrega dos produtos adquiridos pela administração, estabelecendo limites máximos e/ou mínimos. A definição do prazo de entrega é uma ação discricionária do órgão, e será estabelecida em conformidade com as necessidades que deverão ser atendidas, visando sempre o interesse público. Não parece razoável que a Administração se ajuste à logística de entrega de uma determinada empresa, quando o mercado atual se mostra perfeitamente capaz de atender ao solicitado no Edital. Dessa forma, os prazos estipulados no edital não visam limitar a participação dos licitantes, nem ferem os princípios norteadores do sistema jurídico vigente, mas buscam atender o interesse público primário, que alcança o interesse da coletividade e possui supremacia sobre o particular. DA DECISÃO; Ante ao exposto, JULGO IMPROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO apresentada pela empresa DISTRIBUIDORA PLAMAX EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.918.483/0001-57, nos termos das respostas acima expressas, mantendo todos os termos do edital convocatório do Pregão Eletrônico nº 55/2022, uma vez que este atende plenamente à legislação que rege a matéria. Nova Santa Bárbara, 06 de dezembro de 2022. Elaine Cristina Ludtke dos Santos Pregoeira - Portaria nº 012/2022



AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022

Processo Administrativo nº 100/2022

O Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, através da Pregoeira, designada pela Portaria nº 012/2022, no uso de suas atribuições, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação em epígrafe, a qual tem por objeto o **registro de preços para eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, equipamentos hospitalares, máquinas de costura, instrumentos musicais e outros**, com previsão de abertura para o dia 12/12/2022, às 09h00m, que decidi **SUSPENDER** o certame, em virtude de necessidade de readequação ao descritivo do lote 86 e também em decorrência do período de férias coletivas dos servidores do Município de Nova Santa Bárbara.

A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, pelo telefone 43-3266-8114, por e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelos sites www.nsb.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br

Nova Santa Bárbara, 06 de dezembro de 2022.

Elaine Cristina Luditk dos Santos

Pregoeira

Portaria nº 012/2022

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Disponibilizar Aviso de Evento de Licitação para Publicação-
Pedido de Cotação Eletrônica
Divulgação

06/12/2022 10:34:56

Eventos



Este Evento de Suspensão será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 07/12/2022.

Resumo do Evento de Suspensão

Órgão		UASG Responsável		
96120 - ESTADO DO PARANA		985457 - PREF. MUN. DE NOVA SANTA BARBARA		
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Pregão	00055/2022	Registro de Preço (SRI)	Eletrônico	Aberto
Nº da IRP				
00006/2022				
Lei				
Lei nº 10.520/2002				
Compra Nacional		Gerenciada/Autorizada ME/SGD		
Sim		Não		
Objeto				
Registro de preços para eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, equipamentos hospitalares, máquinas de costura, instrumentos musicais e outros				
Motivo do Evento de Suspensão				
Em virtude de necessidade de readequação ao descritivo do lote 86 e também em decorrência do período de férias coletivas				
Data da Divulgação do Evento de Suspensão	Data da Disponibilidade do Edital	Data/Hora da Abertura da Licitação		
07/12/2022	A partir de 23/11/2022 às 08:00	Em 12/12/2022 às 09:00		

Disponibilizar para Divulgação

Evento de Suspensão



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal

Edição Nº 2353 – Nova Santa Bárbara, Paraná.

TERÇA-FEIRA, 06 DEZEMBRO 2022

PODER EXECUTIVO

Ano VIII

**IMPRENSA OFICIAL –
Lei nº 660, de 02 de
abril de 2013.**

Responsável pela Edição:
Cristiano de Almeida

I - Atos do Poder Executivo

Edição: 2353/2022-[01] - Data 06/12/2022

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022

Processo Administrativo nº 100/2022

O Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, através da Pregoeira, designada pela Portaria nº 012/2022, no uso de suas atribuições, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação em epígrafe, a qual tem por objeto o **registro de preços para eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, equipamentos hospitalares, máquinas de costura, instrumentos musicais e outros**, com previsão de abertura para o dia 12/12/2022, às 09h00m, que decidi **SUSPENDER** o certame, em virtude de necessidade de readequação ao descritivo do lote 86 e também em decorrência do período de férias coletivas dos servidores do Município de Nova Santa Bárbara.

A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, pelo telefone 43-3266-8114, por e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelos sites www.nsb.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br

Nova Santa Bárbara, 06 de dezembro de 2022.

Elaine Cristina Luditk dos Santos

Pregoeira

Portaria nº 012/2022

AO ILMO SR PREGOEIRO RESPONSÁVEL PELO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BÁRBARA/PR (UASG: 985457)

Ref.: Pregão Eletrônico 55/2022

objeto: aquisição de fragmentadoras de papel (item 40)

A **EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº. 09.015.414/0001-69, vem à presença do Ilmo. Sr. Pregoeiro responsável, neste ato representada por quem ao final esta subscreve, apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** em epígrafe, nos termos do §2.º, do art. 41, da Lei 8666/93; art. 9.º da Lei Federal n.º 10.520/02 e art. 24 do Decreto Federal n.º 10.024/2019, bem como nos princípios básicos que regem a Administração Pública e aqueles inerentes ao procedimento licitatório, nos fatos e fundamentos jurídicos a seguir aduzidos:

Em análise ao referido edital, observa-se que as especificações do objeto não estão adequadas de modo a bem descrever o item conforme dispõe o art. 14 da Lei 8.666/93. Se faz necessário portanto efetuar algumas inclusões e retificações no instrumento convocatório do pregão em epígrafe, para tornar esta uma aquisição vantajosa, livre de favoritismos indevidos, respeitando os princípios constitucionais básicos que regem a Administração Pública e outros relativos ao procedimento licitatório.

Art. 14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.

O mesmo entendimento está na súmula 177 do TCU:

Súmula nº 177 - A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada em uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto do pregão.

Na formação do termo de referência, exigências exageradas e/ou desnecessárias é que oneram o estado. Deve-se portanto, repudiar eventuais direcionamentos quando das especificações técnicas, em consonância com os princípios da ampla competitividade, da isonomia, da moralidade, da igualdade, conforme estabelece o art. 3º da Lei 8.666/1993, verbis:

Art.3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 2º A nulidade do procedimento licitatório induz a do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

Art. 3º - Decreto 10.024/2019:

XI - termo de referência - documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, que deverá conter:

1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;

Conforme dispositivo, são vedadas especificações supérfluas ou irrelevantes que limitem, frustrem ou restrinjam a competição, no caso, um alimentador automático que é exclusivo de de uma marca e que mais que triplica o preço unitário do equipamento, conforme se provará adiante.

I - DO OBJETO (item 40):

Dispõe o edital que a fragmentadora do item 40 deverá possuir as seguintes características:

FRAGMENTADORA DE PAPEL CAPACIDADE 140 PAGINAS Fragmenta Até 8 Páginas no Compartimento Manual; Destrói Clipes e Grampos Pequenos Fixados em Papéis; Tritura Cartões Magnéticos; Possui Cesto Com Capacidade de 44 Litros; Autolimpeza dos Cortadores; Recurso de Economia de Energia; Tempo de Funcionamento 4 Minutos e Repouso 30; Sistema Supercorte em Partículas; Tecnologia Anti-Atolamento de Papel; Nível de Ruído de 60db; Nível de Segurança P4; Tensão Em 127v.

Quantidade: 03 unidades / Valor estimado: R\$ 3.670,69

Sobre o descritivo, não existem fragmentadoras do tipo autofeed com gaveta para 140 folhas. Este tipo de máquina é à partir de 150 folhas, no caso os modelos da linha 150X da Tilibra.

Antigamente havia o modelo Swingline 130X da Tilibra porém já saiu de linha de produção, sendo substituído pelos modelos GBC 150X (127v) e Rexel 150X (220v) trata-se de um modelo de fragmentadora da marca Tilibra com gaveta interna com espaço para 150 folhas, que custa em média, até R\$ 4.000,00 como é facilmente encontrada online:

TILIBRA GBC 150X:

https://www.tilibraexpress.com.br/fragmentadora-de-papel-150-folhas-127v-automatica-supercorte-particulas-150x?utm_camp=gshop&idgrade=12340

TILIBRA REXEL 150X:

<https://www.tilibraexpress.com.br/fragmentadora-de-papel-150-folhas-220v-automatica-supercorte-particulas-150x>

Para que não haja confusão com uma aparência de possível pluralidade de modelos, perceba que "Swingline" não é um modelo de outro fabricante pois também é da Tilibra, sendo o nome antigo da linha das fragmentadoras GBC e REXEL e que já foi abandonado há anos. Para a linha Swingline que já foi descontinuada, a Tilibra mantém a comercialização apenas de peças para reposição em seu site.

Swingline não é uma marca autônoma, mas sim o nome com que a Tilibra comercializava as fragmentadoras com gaveta alimentadora no passado, constando ainda de seu website <https://www.tilibra.com.br/swingline>, e como se trata de um modelo descontinuado, a empresa não mais o comercializa, apenas disponibilizando peças para reposição:

Ademais, o edital está direcionado pois não existem máquinas com especificações similares às da Tilibra (Rexel e GBC 150X), pois esta máquina é inferior à maioria dos modelos convencionais de custo à partir de 3 mil reais, visto que o que encarece os custos é um compartimento automático que na verdade se trata de um compartimento com espaço físico para 150 folhas, ou seja, onde é depositada uma resma de 150 folhas que a máquina fragmentará ao longo de todo o dia.

A nomenclatura Automática 150 folhas induz a acreditar que se trata de uma máquina de excelente desempenho e especificações, o que não é verdade já que esta fragmentadora de custo de quase R\$ 4.000,00 (preço no site do fabricante) difere de modelos mais simples apenas pelo compartimento que se diz automático e capaz de fragmentar 150 folhas sem intervenção do usuário.

Sem esta gaveta, a máquina é na verdade uma fragmentadora comum que fragmenta apenas 8 folhas por vez e no próprio site da Tilibra é vendida por R\$ 599,00.

Conforme anexos, esta fragmentadora tem sido constante causa de revogação de certames pois devido seu alto custo comparado com um modelo convencional se constata que a sua aquisição importa em ato lesivo ao erário.

Observação: esse direcionamento reside no compartimento para 300 folhas que o usuário despeja as folhas e deixa a máquina que puxa as folhas automaticamente, sendo que este modelo é único no mercado e se trata de uma solução antieconômica e supérflua.

VEDAÇÃO LEGAL À AQUISIÇÃO DE BENS DE LUXO:

Uma fragmentadora convencional não é bem de luxo, mas uma fragmentadora do tipo autofeed (com gaveta alimentadora) como a do descritivo pode sim ser caracterizada como bem de luxo.

Na vigência do Decreto Federal nº 10.818/2021 que **VEDA a aquisição de bens de luxo**, no caso as fragmentadoras automáticas com compartimento autofeed da marca Tilibra são caracterizadas como bens de luxo, pois possuem características supérfluas e onerosas que não são atendidas pelas fragmentadoras comuns no mercado, e por isso não podem ser adquiridas pela Administração Pública em detrimento da competitividade e violação deste princípio, pois se trata também de ato lesivo ao erário, visto que as fragmentadoras Autofeed da marca Tilibra Rexel 150X custam mais de R\$ 3.900,00, ao passo que modelos comuns no mesmo fabricante e especificações muito similares com capacidade para 12 folhas simultâneas (sem a gaveta alimentadora de 150 folhas) pode ser encontrada ao custo de R\$ 1.100,00 no mesmo site:

<https://www.tilibraexpress.com.br/fragmentadora-de-papel-12-folhas-corte-em-particulas-127v-psx12-06>

Dispõe o Decreto 10.818/2021, que veda a aquisição de bens de luxo:

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - bem de luxo - bem de consumo com alta elasticidade-renda da demanda, identificável por meio de características tais como:

a) ostentação;

b) opulência;

c) forte apelo estético; ou

d) requinte;

Vedação à aquisição de bens de luxo

Art. 5º É vedada a aquisição de bens de consumo enquadrados como bens de luxo, nos termos do disposto neste Decreto.

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/Decreto/D10818.htm

FRAGMENTADORA AUTOMÁTICA (AUTOFEED - item 40):

O edital estabelece sobre a capacidade de corte mínima da fragmentadora que esta deverá ser de no mínimo 140 folhas no alimentador (automaticamente), direcionando para o modelo autofeed 150X, da Tilibra, pois não existem fragmentadoras autofeed à partir de 140 folhas, o mínimo sempre será 150 folhas.

Ou seja, o edital está viciado por direcionamento para o único modelo automático existente no mercado, que são os modelos 150X, GBC e REXEL, ambos de comercialização exclusiva da Tilibra, sendo que GBC e REXEL são os mesmos modelos exclusivos da Tilibra apenas com nomes distintos, pois diferem apenas na voltagem, sendo que somente a TILIBRA GBC é 127 volts como se exige no descritivo, enquanto a TILIBRA REXEL 150X também da Tilibra é 220 volts e não atende ao edital.

**Observação: Swingline era o nome das fragmentadoras da Tilibra da linha 130X para 130 folhas, mas que não são mais produzidas e foram substituídas pelas linhas GBC e Rexel.

Essa nomenclatura 150X refere-se a um compartimento similar a um desumidificador onde são depositadas 150 folhas. O número 150 refere-se ao espaço físico para as resmas. As folhas de papel são puxadas 1 a 1.

Antigamente a Tilibra dispunha de máquinas com a nomenclatura 130X. Essa fragmentadora Swingline Rexel 130X (que saiu de linha de produção/não é mais fabricada) tinha um custo unitário estimado no varejo à partir de R\$ 2.599,00 (recondicionada) e R\$ 2.990,00 nova no site oficial, porém mesmo a 150X se trata de um equipamento com baixo desempenho com baixíssima capacidade de corte, apenas 8 folhas simultâneas no modelo 150X, com tempo de resfriamento do motor de 60 minutos.

A Tilibra GBC/REXEL 150X, que substituiu o modelo 130X (fora de linha) é encontrada por valores à partir de R\$ 3.897,00:

			
Fragmentadora 150 Folhas 127V Automática Supercorte-Partículas 150x	Fragmentadora 150 Folhas 220V Automática Supercorte-Partículas 150x	Fragmentadora Automática/manual Super Corte 150x Fis Tilibra	Fragmentadora 150 Folhas 220 Automática Corte Em Partículas 150x - Tilibra
Partículas	3,9 x x x x - 212 Partículas	Operação silenciosa	Operação silenciosa
R\$ 3.990,90 Tilibra Express Frete não incluído	R\$ 4.026,01 Magazine Luiza Frete não incluído	R\$ 3.897,75 Mercado Livre Entrega gratuita	R\$ 3.899,90 Americanas.com Frete não incluído
Compartir preço de R\$ ou mais lojas	Compartir preço de R\$ ou mais lojas	Compartir preço de 2 lojas	Compartir preço de 3 lojas

São fabricadas com sistema de corte em plástico ao invés de metal, sendo fragmentadoras frágeis como se verá adiante.

LINK TILIBRA EXPRESS, MODELO REXEL 150X:

<https://www.tilibraexpress.com.br/fragmentadora-de-papel-150-folhas-220v-automatica-supercorte-particulas-150x>

TILIBRA GBC 150X:

https://www.tilibraexpress.com.br/fragmentadora-de-papel-150-folhas-127v-automatica-supercorte-particulas-150x?utm_campaign=gshop&idgrade=12340

Mesmo que seja uma simples referência, o alimentador do item que é apenas um compartimento do tipo gaveta, é uma característica única dos modelos autofeed da marca TILIBRA, isto inibe a participação de outros modelos pois esta característica é exclusiva do modelo GBC/REXEL de importação exclusiva da Tilibra.

O alimentador automático é uma característica que é supérflua e gera altos gastos com manutenção por possuir grande índice de quebra de peças onde é necessária a reposição.

Pode ainda ser enquadrado com bem de luxo, nos termos do art. 2º do Decreto Federal 10.818/2021 que classifica e veda a aquisição de bens de luxo por meio de licitação e em detrimento da oferta de bens comuns, considerados aqueles suficientes para as necessidades da Administração Pública.

Perceba então que por conta do alimentador automático, a disputa fica limitada a apenas aos modelos autofeed Tilibra Rexel 150X, deixando de fora todos os outros equipamentos convencionais existentes no mercado, que tem especificações melhores por menores preços.

Considere que este modelo com alimentador que é exclusivo da Tilibra, possui sistema de corte todo em plástico, e não em metal, por isso são de baixa durabilidade e assim, não é crível que o contratante se disponha a pagar R\$ quase 4.000,00 do preço estimado em edital em uma fragmentadora com capacidade de corte de apenas 8 folhas e que tenha todo sistema de corte em plástico (pentes, navalhas e engrenagens), quando uma fragmentadora desta capacidade e nível de segurança em partículas (igual a Tilibra Rexel 130X/Tilibra GBC 150X) , porém sem o alimentador, custa no mesmo importador, meros R\$ 649,00, e sem avaliar outras soluções disponíveis no mercado. Ainda há o risco de receber equipamentos reconicionados já que o índice de devolução deste modelo é alto.

<https://www.tilibraexpress.com.br/fragmentadora-de-papel-8-folhas-corte-em-particulas-127v-px08-04>

Fragmentadora GBC para 08 folhas, sem o alimentador automático que caracteriza os modelos autofeed da linha 150X (Rexel e GBC): R\$ 649,00

Conforme decisão anexa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso em anexo, as especificações acima estão direcionadas pois o termo referencial adotado, aparentemente de forma involuntária, direciona para o modelo Tilibra , única opção de fragmentadora automática com a capacidade de corte solicitada existente no mundo todo e isso ocorre por se tratar de uma solução anti-econômica.

O objeto está direcionado pois não existe outra máquina automática (com compartimento alimentador) no Brasil além das importadas pela Tilibra (modelos GBC e Rexel), limitando a disputa à apenas estas duas fragmentadoras 150X da Tilibra, contrariando a jurisprudência do Tribunal de Contas da União (anexa abaixo).

Percebe-se que é um direcionamento involuntário pois a pesquisa de preços e especificações não considerou outras opções existentes no mercado, bem como pelo fato de a fragmentadora com alimentador de 150 folhas do descritivo cujo sistema de corte é em plástico (frágil), custar mais de R\$ 3.900,00, enquanto que o valor estimado para fragmentadoras de capacidade baixa como a deste modelo é 6 vezes inferior, ou ainda, no preço de mercado da Tilibra 150X é possível adquirir máquinas de regime contínuo e sistema de corte todo metálico, corte em partículas, muito mais robustas que o modelo do termo referencial saem pelo mesmo custo, porém com capacidade de corte de mais que o dobro por inserção, como seria o caso do modelo CF 1317, sendo a única diferença que as outras fragmentadoras da faixa de valor que possuem sistema de corte todo em aço dispensam o alimentador automático por se tratar de uma característica supérflua e desnecessária que aumenta em muito os custos.

Modelo Security CF 1317 em regime de funcionamento contínuo, potência de motor de 600 watts e sistema de corte todo metálico:

<https://www.dahlebr.com.br/fragmentadora-Security-9-120.html>

Portanto é essencial revisar a necessidade de adquirir uma fragmentadora automática de alto custo, que além de custar muito caro por conta de uma característica supérflua, é de baixa produtividade e possui inúmeros inconvenientes na sua utilização por usar internamente pentes raspadores e engrenagens plásticas, além das latentes incompatibilidades com o descritivo técnico do item no edital, vez que comprovado que o termo referencial direcionado em afronta aos princípios e normas da Lei 8.666/93.

O TCU já se posicionou por meio do processo TC 022.991/2013-1 a respeito de que as especificações exatas de um mesmo modelo pode ocasionar direcionamento em mercado em que há pluralidade de fornecedores, como o das fragmentadoras, onde no caso a disputa ficará limitada entre a Swingline 130X e a 150X.

<https://contas.tcu.gov.br/juris/Web/Juris/ConsultarTextual2/Processos.faces?textoPesquisa=022.991%2F2013-1&>

Veja no link acima, deliberações do Acórdão AC-2383-35/14-P:

"Mas é exatamente esse o procedimento que deveria adotar para seguir a legislação e os princípios constitucionais de impessoalidade e de isonomia entre os licitantes. A empresa pública precisa relacionar, dentre as fragmentadoras disponíveis no mercado, aquelas que atendem à sua necessidade. Apenas após essa identificação deve elaborar o termo de referência, pois de nada serve aquele cujas exigências não são atendidas por nenhum modelo. E, se apenas um equipamento ou uma marca atender a especificação, em mercado de oferta diversificada, esse termo é supostamente dirigido e, portanto, passível de anulação".

Com especificações mínimas tão idênticas aos do modelo REXEL/GBC da Tilibra, o termo referencial não permite a participação de nenhuma outra fragmentadora no certame além do citado, pois embora sejam especificações mínimas, trata-se de uma fragmentadora com alimentador automático, única no mercado.

O direcionamento para os modelos da marca Tilibra (antigamente Swingline = hoje GBC e Rexel) tem sido uma constante causa de revogação de licitações ou cancelamento de itens no COMPRASNET, em virtude dos códigos CATMAT inseridos no sistema que involuntariamente direcionam o objeto das licitações para este fabricante.

Prova disso é a recente anulação do item fragmentadoras do pregão nº 2/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso, UASG: 972002), conforme parecer em anexo e transcrição abaixo:

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO AVISO DE CANCELAMENTO DO LOTE 5 - FRAGMENTADORA - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2020 O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, por meio de seu Pregoeiro Oficial, conforme Portaria nº 004/2020, de 05.02.2020, publicada no Diário Oficial de Contas, em cumprimento à Lei Federal nº 8.666/93, após análise do pedido de impugnação da licitante, visando ampliar a participação de maior número de empresas,

o pregoeiro comunica o CANCELAMENTO do Item 13 cadastrado no Comprasnet, na qual refere ao Lote 05 do Edital, conforme abaixo relacionado: LOTE 5 DO EDITAL – FRAGMENTADORA – CANCELADO. ITEM ESPECIFICAÇÃO QNTE UNID. VALOR UNIT. VALOR GLOBAL 1 FRAGMENTADORA AUTOMATICAMENTE ATÉ 130 FOLHAS; FRAGMENTA ATÉ 6 PÁGINAS NO COMPARTIMENTO MANUAL; TRITURA CARTÕES MAGNÉTICOS; POSSUI CESTO COM CAPACIDADE DE 26 LITROS; FRAGMENTA NO COMPARTIMENTO MANUAL GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; VOLTAGEM: 127V 18 unid R\$ R\$ VALOR TOTAL R\$ O lote ora cancelado será objeto de nova licitação, após correção do descritivo, permitindo maior participação e observando as necessidades desta Autarquia. IMPORTANTE – Os demais Lotes do pregão relacionado permanecem inalterados, cujas propostas serão abertas na data e horário previsto no Edital.

Edson Palma Ribeiro Pregoeiro Oficial

Recentemente o pregão 41/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA (UASG: 980425) licitou 17 unidades da fragmentadora REXEL/GBC da Tilibra, onde apenas 01 fornecedor cotou fragmentadora automática modelo Rexel, sendo que todos os demais serão desclassificados por terem cotado fragmentadoras convencionais o que comprova a restrição ao caráter competitivo em um caso concreto.

Conforme ata, é possível verificar que não houve sequer disputa de lances, apesar de ter havido 07 proponentes, somente 01 delas atendia ao edital.

Mensagens da Sessão Pública - Pessoal — Microsoft Edge

⚠ Não seguro | comprasnet.gov.br/livro/Pregao/Mensagens_Sessao_Publica.asp?prgCod=1042592

[26/05/2022 09:58:08]

Sistema informa: O item 82 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.

[26/05/2022 09:58:01]

Sistema informa: O item 95 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

[26/05/2022 09:57:49]

Sistema informa: O item 75 está encerrado.

[26/05/2022 09:57:48]

Sistema informa: O item 94 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

[26/05/2022 09:57:43]

Sistema informa: O item 77 está encerrado.

[26/05/2022 09:57:42]

Sistema informa: O item 79 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.

[26/05/2022 09:57:01]

Sistema informa: O item 93 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

[26/05/2022 09:56:26]

Sistema informa: O item 76 está encerrado.

[26/05/2022 09:56:25]

Sistema informa: O item 76 teve empate real para o valor 798.9200. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.

[26/05/2022 09:56:25]

Sistema informa: O item 92 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

[26/05/2022 09:55:40]

Sistema informa: O item 74 está encerrado.

[26/05/2022 09:55:39]

Sistema informa: O item 91 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

[26/05/2022 09:55:25]

Sistema informa: O item 73 teve empate real para o valor 4.241.3300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.

[26/05/2022 09:55:24]

Sistema informa: O item 73 está encerrado.

[26/05/2022 09:55:24]

Sistema informa: O item 73 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.

[26/05/2022 09:52:27]

Sistema informa: O item 90 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

[26/05/2022 09:51:44]

Sistema informa: O item 72 está encerrado.

[26/05/2022 09:51:43]

Sistema informa: O item 89 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

[26/05/2022 09:51:43]

PROPOSTAS

Pregão nº 412022 (SRP)

Item: 73 - Fragmentadora papel

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Valor Máximo Aceitável: R\$ 4.241,3300

ATENÇÃO:

- Fornecedores com propostas desclassificadas (com * na frente), foram desclassificados na Análise de Propostas.
- Fornecedores desclassificados na Análise de Proposta NÃO poderão participar com lances para o item.

CNPJ/CPF - Fornecedor	Qtde Ofertada	Valor Unit. (R\$)
02.525.328/0001-57 - E. DO S. MACEDO DA SILVA Marca: MENNO Fabricante: MENNO Modelo / Versão: MENNO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: <u>FRAGMENTADORA DE PAPEL - CARACTERÍSTICAS: ALIMENTAÇÃO MANUAL E AUTOMÁTICA; CORTE EM PARTÍCULAS; CAPACIDADE DE 130 FOLHAS PROCESSO AUTOMÁTICO E 6 FOLHAS PROCESSO MANUAL; CAPACIDADE MÍNIMA DE 26 LITROS ...</u> Porte Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: <u>Sim</u>	17	4.230,0000
42.254.594/0001-07 - G S SARMENTO O DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMA Marca: MULTILASER Fabricante: MULTILASER Modelo / Versão: MULTILASER Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: <u>FRAGMENTADORA DE PAPEL - CARACTERÍSTICAS: ALIMENTAÇÃO MANUAL E AUTOMÁTICA; CORTE EM PARTÍCULAS; CAPACIDADE DE 130 FOLHAS PROCESSO AUTOMÁTICO E 6 FOLHAS PROCESSO MANUAL; CAPACIDADE MÍNIMA DE 26 LITROS ...</u> Porte Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: <u>Sim</u>	17	4.241,0000
08.691.632/0001-50 - E T MARQUES EIRELI Marca: MULTILASER Fabricante: MULTILASER Modelo / Versão: UNIDADE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: <u>"FRAGMENTADORA DE PAPEL - CARACTERÍSTICAS: ALIMENTAÇÃO MANUAL E AUTOMÁTICA; CORTE EM PARTÍCULAS; CAPACIDADE DE 130 FOLHAS PROCESSO AUTOMÁTICO E 6 FOLHAS PROCESSO MANUAL; CAPACIDADE M...</u> Porte Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: <u>Sim</u>	17	4.241,3300
07.041.480/0001-88 - NEO BRS COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA Marca: MENNO Fabricante: MENNO Modelo / Versão: FRAGMENTADORA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: <u>FRAGMENTADORA PAPEL, CAPACIDADE FRAGMENTAÇÃO 6 FL, TENSÃO MOTOR 110/220 V, ABERTURA 230 MM, CAPACIDADE LIXEIRA 22 L, POTÊNCIA 450 W, TIPO ELÉTRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FRAGMENTA PAPEL, GRA...</u> Porte Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: <u>Sim</u>	17	4.241,3300
31.734.960/0001-09 - G R LOBATO Marca: REXET Fabricante: REXET Modelo / Versão: 2022/2022 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: <u>Fragmentadora Papel Capacidade Fragmentação: 6 Fl, Tensão Motor: 110/220 V, Abertura: 230 MM, Capacidade Lixeira: 22 L, Potência: 450 W, Tipo: Elétrico, Características Adicionais: Fragmenta Papel, ...</u> Porte Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: <u>Sim</u>	17	4.241,3300
14.517.117/0001-51 - ONE COMERCIAL LTDA Marca: menno Fabricante: menno Modelo / Versão: menno Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: <u>FRAGMENTADORA DE PAPEL - CARACTERÍSTICAS: ALIMENTAÇÃO MANUAL E AUTOMÁTICA; CORTE EM PARTÍCULAS; CAPACIDADE DE 130 FOLHAS PROCESSO AUTOMÁTICO E 6 FOLHAS PROCESSO MANUAL; CAPACIDADE MÍNIMA DE 26 LITROS ...</u> Porte Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: <u>Sim</u>	17	10.000,0000
09.015.414/0001-69 - EBA OFFICE COMERCIO DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA Marca: comix Fabricante: comix Modelo / Versão: comix S-611	17	20.000,0000

(Obs: ata anexa ao pdf)

Diversas unidades tem evitado o direcionamento das especificações em prol da competitividade, ampliando-se a participação e garantindo acesso aos particulares aos contratos em igualdade de condições, como é o caso da Prefeitura de Paulínia/SP que anulou em 24/11/2022 edital direcionado para o modelo de fragmentadora Tilibra 300X:

http://www.paulinia.sp.gov.br/uploads/editais/2022/pe-207-2022-MANIFESTACAO_A_IM_PUGNACAO_EBA_OFFICE.pdf

"PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

Continuação de Protocolado nº 22589/2022 fl.

A Divisão de Licitações

Tomo ciência da Impugnação referente ao Pregão Eletrônico no 207/2022 – AQUISIÇÃO DE FRAGMENTADORA DE PAPEL apresentada pela empresa EBA OFFICE COMERCIO DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ:09.015.414/0001-69, as Os. 170 a 207. Em resposta a Impugnação apresentada declaramos que esta Municipalidade preza por todos os princípios norteadores do Processo Licitatório, em especial os princípios da Economicidade, Isonomia e Competitividade visando sempre a maior economia ao Erário Público com a melhor qualidade possível. Sendo que a licitação deve ser conduzida de modo a ampliar a participação do particular, oportunizando de forma igualitária que aqueles detentores de capacitação elementar a execução do objeto licitado, possam concorrer para a satisfação daquele interesse público.

Em resumo a impugnante informa que devido ao descritivo do item 01 Fragmentadora ocorre direcionamento para os modelos 300X da Tilibra do tipo autofeed, observando todo o exposto na impugnação acolho o pedido e determino a suspensão da data designada para a sessão de abertura do referido Pregão, visando a adequação do descritivo para nova publicação.

Segue para continuidade do processo licitatório com a urgência que o caso requer.

SMS, 24/11/2022."



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

Continuação de Protocolado nº 22589/2022 fl.

À

Divisão de Licitações

Tomo ciência da Impugnação referente ao Pregão Eletrônico nº 207/2022 – AQUISIÇÃO DE FRAGMENTADORA DE PAPEL apresentada pela empresa EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ:09.015.414/0001-69, às fls. 170 à 207.

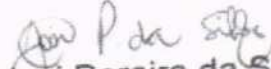
Em resposta a Impugnação apresentada declaramos que esta Municipalidade preza por todos os princípios norteadores do Processo Licitatório, em especial os princípios da Economicidade, Isonomia e Competitividade visando sempre a maior economia ao Erário Público com a melhor qualidade possível.

Sendo que a licitação deve ser conduzida de modo a ampliar a participação do particular, oportunizando de forma igualitária que aqueles detentores de capacitação elementar à execução do objeto licitado, possam concorrer para a satisfação daquele interesse público.

Em resumo a impugnante informa que devido ao descritivo do item 01 Fragmentadora ocorre direcionamento para os modelos 300X da Tilibra do tipo autoseed, observando todo o exposto na impugnação acolho o pedido e determino a suspensão da data designada para a sessão de abertura do referido Pregão, visando a adequação do descritivo para nova publicação.

Segue para continuidade do processo licitatório com a urgência que o caso requer.

SMS, 24/11/2022.


José Pereira da Silva
 Superintendente Administrativo
 CRF - 18.224
 Prefeitura Municipal de Saúde

Sugere-se que esta Administração reavalie se essa solução é adequada refazendo a pesquisa de preços e especificações de acordo com melhores opções no mercado, que dispõe de alta variedade de modelos de fragmentadoras bastante superiores, por ser de funcionamento contínuo pleno, ininterrupto, isto é, sem pausas para resfriamento do motor, alta capacidade de corte e desempenho e de custo mais baixo e baixo índice de

manutenção, sendo de alta durabilidade , por se tratar de uma máquina robusta cujos mecanismos de corte são integralmente fabricados em metal, e não em plástico como as automáticas autofeed, além de uma relação de fornecedores especializados e desvinculados para pesquisa de especificações e cotação, pois há diversos modelos na categoria em pluralidade de fornecedores, garantindo-se assim além da vantajosidade técnica das especificações, também economicidade de preço advinda da disputa de lances:

Fornecedores indicados para pesquisa de preço e especificações:

<http://fragmentadorasfragcenter.com.br/>

<http://www.vvrdobrasil.com.br/>

<http://fragmentadorasdedocumentos.com.br/>

<http://www.ebaoffice.com.br/>

<http://www.usprice.com.br/>

<http://www.riotron.com.br/>

MATERIAL DE FABRICAÇÃO DOS PENTES RASPADORES E ENGRENAGENS:

O termo referencial conduzirá a uma contratação ruínosa pois ao trazer a descrição dos modelos TILIBRA 150X, é falho e não reflete a qualidade necessária para a compra pública ocorrer de acordo com o Princípio da Eficiência, que exige do gestor público que o erário seja aplicado de forma gerencial, ou seja, visando o emprego da verba pública em bens de qualidade que serão incorporados ao patrimônio do Estado para que essa compra pública tenha um resultado duradouro.

Apesar de estar definido que se requer engrenagens metálicas em aço, as fragmentadoras automáticas com alimentador para 150 folhas (modelos 150X GBC e REXEL) são de uso pessoal e fabricadas com sistema de corte em polímero, não tendo pelas metálicas em seu sistema.

Os modelos Tilibra Rexel 150X, de 220 volts, e o modelo Tilibra GBC 150X, voltagem de 110 volts, são as fragmentadoras automáticas descritas no termo referencial, mas nem mesmo estes modelos atendem a especificação já que as fragmentadoras autofeed de 150 folhas possuem engrenagens plásticas (em polímero), nunca foram fabricadas com sistema de corte em metal, portanto, adjudicar nestas condições implicará desrespeito ao julgamento objetivo, com possibilidade de anulação judicial do processo licitatório e do contrato, além do vício de direcionamento e estimativa acima dos valores de mercado.

A falha nas especificações, ao basear-se no descritivo dos modelos GBC e REXEL 150X da Tilibra, indica o desperdício de verba pública com uma fragmentadora pouco eficiente e que possui um sistema de corte feito em plástico PVC.

Pior do que isso, se trata de uma compra de várias unidades de fragmentadoras de papel e o pregão estimula a disputa de lances sucessivos na etapa competitiva, e deste modo, considerando a grande quantidade de máquinas neste contrato, fornecedores visarão arrematar o lote a todo custo e para honrar os lances, importarão máquinas com componentes de plástico no sistema de corte ao invés de metálicos que custam mais caro.

Apesar de prever no descritivo, pela adoção dos modelos GBC 150X e REXEL 150X da Tilibra, estes modelos não possuem engrenagens metálicas, indicando a aquisição de fragmentadoras frágeis que não terão a durabilidade esperada, e havendo a compra de uma grande quantidade de máquinas como a estimada na presente licitação, os gastos de manutenção após o período de garantia e a possibilidade das fragmentadoras ficarem sem utilização após quebra de peças e necessidade de manutenções frequentes que não compensam o custo da substituição, revelam que a médio prazo esta será uma contratação ruinosa que não prioriza a vantajosidade esperada relativa aos bens que devem ser adquiridos para incorporação no patrimônio público.

Por vantajosidade, entende-se que a compra pública deve-se pautar no princípio da busca pela proposta mais vantajosa. Esta é composta por um binômio, composto da relação entre a maior economicidade esperada com a compra pública, ou seja, o dispêndio dos recursos públicos da forma mais econômica e consciente possível, bem como este deve ser equacionado em conjunto com o fator da qualidade mínima aceitável, em desdobramento do princípio constitucional da eficiência, segundo o qual a aplicação do erário deve ser feita de forma gerencial, visando na compra pública a aquisição de bens duradouros e resistentes, com qualidade e preços baixos, nesta ordem e não o contrário. O menor preço deve ser alcançado pela disputa de preços em etapa de lances competitiva, e não pela mitigação das especificações técnicas dos itens, o que resultaria em contratações ruins de objetos de qualidade baixa e alto índice de quebra e manutenções frequentes.

As fragmentadoras são equipamentos que trabalham com energia mecânica, que é a energia que pode ser transferida por meio de força. A energia mecânica total de um sistema é a soma da energia cinética, relacionada ao movimento de um corpo, com a energia potencial, relacionada ao armazenamento podendo ser gravitacional ou elástica.

Ao longo de meses de uso, a rotina fatigante a que os equipamentos seriam submetidos, necessariamente os equipamentos sofrem desgaste, e a omissão do edital quanto ao material das engrenagens e pentes raspadores que fazem o trabalho de fragmentação trás uma grave incoerência no termo referencial ao admitir-se, pela omissão, alternativamente às engrenagens metálicas (duráveis, feitas de metal rígido), as mistas, que podem ser compostas entre engrenagens em metal com plásticas ou polímero, posicionadas de forma alternada.

Se esta Administração licitar o objeto desta forma, inconvenientemente receberá propostas de fragmentadoras com Engrenagens Plásticas, o que as deixa com um preço

menor para o fornecedor, mas sob o custo da menor durabilidade, pois este tipo de material tende a se desgastar e quebrar em pouco tempo de uso.

Se houver nos mecanismos de corte parte das engrenagens e pentes raspadores feitos de materiais derivados do plástico, ocorrerá que diante de quaisquer travamentos bruscos (inserção acidental de mais folhas que a capacidade máxima da máquina por exemplo) haverá grande risco de dano e a primeira peça que irá quebrar será a engrenagem.

Ou seja, para que a fragmentadora não venha a apresentar quebra em pouco tempo de uso e necessite de manutenções constantes, que não compensam os custos da máquina, é fundamental que seja solicitado que TODAS as engrenagens sejam Metálicas.

Todas as empresas que comercializam fragmentadoras, tanto possuem fragmentadoras com engrenagens plásticas, como em engrenagens metálicas. Essa não é uma característica única de uma marca ou revendedor, portanto essa característica poderá ser solicitada, sem que seja restrita indevidamente a competitividade, pois a maioria das fragmentadoras projetadas para uso em escritório, dispõem de todas as engrenagens metálicas, e estas ainda podem ser adaptadas pelo fabricante pela customização do projeto visando maior durabilidade.

Além do mais, uma eventual restrição que se imagine se mostra equilibrada, como já decidiu o Tribunal de Contas da União por meio do Acórdão TC nº AC-2318-34/14-P: quando identificou a pluralidade de modelos existentes e de fornecedores desvinculados que fornecem as fragmentadoras na especificação mais recomendada, inclusive conforme caso concreto verificado junto de licitação realizada pela Agência Nacional do Petróleo no Rio de Janeiro:

A exigência de as fragmentadoras pretendidas possuírem engrenagens e pentes metálicos, e não de plásticos, serve ao propósito da ANP de adquirir maquinário eficiente e resistente, tendo como base a experiência com as atuais máquinas da Agência: das sessenta cinco fragmentadoras existentes, cinquenta e sete possuem essas características (engrenagens e pentes metálicos), e oito delas não se sabe o material de que são constituídas.

5.1. Há 3 anos foi realizada licitação para o serviço de manutenção preventiva e corretiva das máquinas, mas o certame foi deserto. Desde então, o parque de fragmentadoras permanece operando com uma aplicação mensal de óleo nos pentes cortadores, não havendo registro de engrenagens danificadas ou pentes quebrados. Assim, o material metálico das engrenagens/pentes apresenta grande durabilidade e resistência, garantindo ao maquinário um ciclo de vida duradouro e eficiente frente à rotina fatigante.

5.2. Em 2011 foram adquiridas 12 fragmentadoras com engrenagens/pentes metálicos, e, diante de tal precedente, restou reforçado o raciocínio pela manutenção dos mesmos requisitos no Pregão 8/2013.

5.3. Além disso, os requisitos engrenagens e pentes em material metálico já constavam no corpo do termo de referência desde seu processo de elaboração (peça 26, p. 40) e não foram resultados de indicação de nenhuma empresa.

5.4. A exigência de funcionamento contínuo sem parada para resfriamento do motor foi incluída no edital após avaliação de seu benefício, em decorrência de impugnação que sugeria seu reconhecimento.

5.5. Nos modelos de fragmentadoras que não possuem funcionamento contínuo do motor garantido pelo fabricante há a exigência de ciclos de trabalho versus de descanso, de modo a respeitar a conservação produtiva da máquina. A ANP possui em seu quadro cerca de mil e trezentas pessoas e garantir o respeito a esses ciclos significa assumir compromisso com risco evidente, além disso o grande vulto de documentos a serem descartados pela Agência, exige fragmentadoras capazes de suportar a rotina intensa de atividades.

5.6. O entendimento da ANP a respeito da importância destas duas características (engrenagens/pentes metálicos e funcionamento contínuo do motor) não é destoante, dado que outros órgãos da Administração Pública recentemente as exigiram em seus editais e celebraram os respectivos contratos, conforme pode ser verificado à peça 26, p. 8.

5.7. A contratação avulsa de empresa para serviços de reparo/conserto de equipamento, além de apresentar alto custo frente ao valor depreciado do bem, nem sempre pode se concretizar em virtude da escassez de recurso público, restando um equipamento ocioso a espera de manutenção. Assim, a aquisição de um maquinário robusto e durável corrobora com o rol de características presentes no Edital do Pregão Eletrônico 8/2013.
Análise

5.12. A ANP demonstrou que as exigências coadunam-se com as especificações exigidas em, pelo menos, 12 licitações realizadas por órgãos públicos, entre 2011 e 2013 (peça 26, p. 8), não se configurando, portanto, excessivas tais condições.

5.13. Os argumentos apresentados, pela ANP e pela Fragcenter, para adoção desses dois requisitos são razoáveis, e sinalizam que a Agência teve como objetivo atender aos interesses da Administração.

5.14. Conforme alegado pela ANP, o quesito "engrenagens e pentes em material metálico" não resultou das sugestões de mudança nas especificações das fragmentadoras oferecidas pela Net Machines, conforme pode ser verificado à peça 3, p. 84 - diferentemente do exposto pela representante - tendo a Agência encaminhado, ainda, cópia do termo de referência antes das alterações nele efetivadas, que também confirma tal argumentação.

<https://contas.tcu.gov.br/juris/SvlHighLight?key=ACORDAO-LEGADO-121954&texto=50524f43253341333431363732303133372a&sort=DIRELEVANCIA&ordem=DESC&bases=ACORDAO-LEGADO;DECISAO-LEGADO;RELACAO-LEGADO;ACORDAO-RELACAO-LEGADO;&highlight=&posicaoDocumento=0&numDocumento=1&totalDocumentos=1>

Normalmente os usuários não contam os papéis para inserir na máquina, portanto na prática é pego um bloco de papéis de forma aleatória sendo inserido acidentalmente muitas vezes mais folhas do que a capacidade máxima que o equipamento suporta.

Quando isso ocorrer, a fragmentadora sofrerá um travamento brusco e se as engrenagens forem plásticas esses travamentos irão desgastá-las muito rapidamente, proporcionando rachaduras, e a necessidade de frequentes manutenções e custos desnecessários com peças de reposição, no caso a troca da engrenagem.

Ocorre que se não for expressamente mencionado em edital que a unidade busca exclusivamente fragmentadores com pentes e engrenagens em metal, a unidade contratante receberá fragmentadoras com engrenagens plásticas, porque são mais baratas para o fornecedor e esta disputa se trata de menor preço, o que levará à redução de custos na entrega do material para compensar os valores baixos da proposta.

Existem máquinas com todas as engrenagens e pentes em metal, rígidos e duráveis, como também fragmentadoras com engrenagens mistas, que possuem na mesma máquina, engrenagem de plástico e engrenagem de metal, sendo colocadas as plásticas no projeto como forma de redução de custos. Ou ainda há aquelas de qualidade inferior, com todos os componentes em plástico, que apesar de serem muito mais baratas, não são recomendadas para rotina departamental, apenas para uso doméstico e individual.

A omissão do termo de referência dá azo para que fragmentadoras de baixa qualidade sejam oferecidas em propostas, visando a redução máxima dos custos por parte das empresas licitantes. Há no mercado asiático modelos que sempre foram fabricados com engrenagens mistas em plástico e metal como forma de barateamento de custos. Contudo esta especificação vem sendo omitida nos manuais de forma proposital pelos fabricante e revendedores de fragmentadoras de baixo custo, pois é fato conhecido que o atrito da matéria prima do papel e acessórios como cliques, grampos e adesivos com cola causam grande desgaste e quebra em fragmentadoras de baixo custo.

A Administração Pública, que é vinculada ao Princípio da Eficiência, segundo o qual, não deve tolerar a aquisição de bens de qualidade duvidosa que possam a médio prazo gerar gastos e transtornos com manutenções frequentes de peças quebradas ou a perda do equipamento, muitas vezes descartável e durável somente até o fim do prazo de garantia, sendo feita pelos fornecedores nesse prazo uma manutenção com medidas paliativas para apenas ultrapassar este lapso de tempo.

Caso fosse, no final das contas, o erário resta lesado pois a compra pública não foi efetuada de forma a garantir eficiência gerencial da aplicação da verba pública na compra do bem, que por regra legal nas licitações, o Estado deve sempre buscar a proposta mais vantajosa para a Administração, ou seja, aquela que garanta o binômio composto pelos atributos da qualidade mínima e da economicidade, nesta ordem e não o contrário. A economicidade por si só não deve se sobrepôr à qualidade mínima aceitável, uma vez que o patrimônio público não deve ser submetido à contratações ruins.

Veja na sequência de imagens o desgaste promovido pelo atrito do papel e outros materiais rígidos em fragmentadoras que utilizam engrenagens plásticas em seu sistema de corte, comparando com a alta durabilidade das engrenagens metálicas:



link: <https://i.postimg.cc/QMx99J9X/engrenagens.jpg>

Tecidas estas explicações técnicas, é importante que para garantir a eficiência, qualidade, durabilidade do bem e melhor aplicação do erário quanto às fragmentadoras que serão incorporadas ao patrimônio público, que seja o edital revisto para que todas as lâminas de corte, engrenagens e pentes raspadores da máquina fragmentadoras sejam metálicas.

http://ebaoffice.com.br/fragmentadora_departamental-5-22.html

(Obs: modelo CF1317 possui todo sistema de corte em metal, sem componentes plásticos - R\$ 3.200,00)

Ante todo o exposto, o que se requer é que a presente impugnação seja devidamente processada e julgada com vistas a deferir o pedido e sanar as irregularidades apontadas com a consequente retificação do edital de licitação em acordo com a SÚMULA 473 do STF, segundo a qual a Administração deve revogar atos inconvenientes e inoportunos e anular os ilegais (Princípio da Autotutela), **requerendo-se que seja afastado o direcionamento para a marca Tilibra e fragmentadoras autofeed, consideradas bens de luxo na vedação do Decreto 10.818/2021, sugerindo-se a adoção de especificações comuns ao objeto que é facilmente encontrado no mercado por preços bem mais convidativos e honestos, sem especificações supérfluas e onerosas como o compartimento gaveta do tipo autofeed**, e por fim sugerindo-se o cancelamento dos itens fragmentadora, para que possam ser licitados em futura oportunidade corrigidos, por meio de melhor avaliação das especificações e pesquisa de preços, sem atraso dos demais itens desta licitação.

São Paulo, 06 de Dezembro de 2022.

ANTENOR DE CAMARGO FREITAS JUNIOR
EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA



09.015.414/0001-69

EBA OFFICE COMERCIO DE MAQUINAS
PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP

RUA MAJOR SERTÓRIO, 212 - 5.º CJ. 51
VILA BUARQUE - CEP 01222-000

SÃO PAULO - SP.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



SP

NOME
 ANTENOR DE CAMARGO FREITAS JUNIOR

1013

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 7779714 SSP/SP

CPF DATA NASCIMENTO
 900.949.998-72 03/11/1955

FILIAÇÃO
 ANTENOR DE CAMARGO
 FREITAS
 ELSA SIMM DE CAMARGO
 FREITAS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 [REDACTED] [REDACTED] AB

Nº REGISTRO
 01486011869

VALIDADE
 27/10/2026

1ª HABILITAÇÃO
 28/08/1975

VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 2297515853

OBSERVAÇÕES
 A

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR
 SAO PAULO, SP

DATA EMISSÃO
 27/10/2021

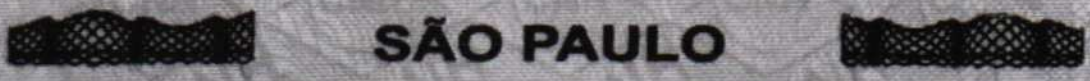
Ernesto Mascellani Neto Diretor Presidente do Detran-SP
 Assinatura Eletrônica

06456223564
 SP007904512

ASSINATURA DO EMISSOR

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2297515853

SÃO PAULO



JUCESP
23 12 10

1014

**2º ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
"EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA-EPP"**

Pelo presente instrumento particular de alteração de Contrato Social, os signatários abaixo:

I – FERNANDA VIEIRA PEREIRA, brasileira, natural de Uberlândia/MG, maior, solteira, nascida em 23.10.1986, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG. 30.619.000-X SSP/SP e do CPF. 361.984.348-18, residente e domiciliada nesta Capital sito a Avenida Moaci, 780, Apto 22, Moema – Cep. 04083-002 – SP;

II – RENATA CRISTINA DE CAMARGO FREITAS, brasileira, natural de São Paulo/SP, maior, solteira, nascida em 22.11.1987, empresária, portador da Cédula de Identidade RG. 33.603.294-8 SSP/SP e do CPF. 380.243.028-02, residente e domiciliada nesta Capital sito a Rua Barão do Triunfo, 277, Apto 93, Campo Belo – Cep. 04602-000 – SP;

Únicos sócios componentes da **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, que gira sob a denominação social de **"EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA-EPP"**, estabelecida nesta Capital sito a Rua Major Sertório, 212, Conj. 51, Vila Buarque – Cep. 01222-000 – SP, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 09.015.414/0001-69, com seu Contrato Social registrado na JUCESP sob o nº 35221610846 em sessão de 27.07.2007 e posterior alteração sob o nº 802.838/09-1 de 28.01.09, resolvem na melhor forma de direito alterar seu referido Contrato Social, que a partir desta data se fará sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o objetivo social da empresa para comércio, locação, conserto e manutenção de máquinas para automação comercial, importação e exportação por conta própria ou de terceiros de produtos, objetos e adornos de uso pessoal e doméstico tais como: malas e mochilas para viagem, presentes em geral, bijuterias, óculos de sol e armações para óculos em geral, produtos da linha eletro-eletrônicos, acessórios e suprimentos para informática, objetos de uso escolar e artigos para escritório em geral.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade neste ato a sócia **FERNANDA VIEIRA PEREIRA**, acima qualificada, possuidora de 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), vendendo a sociedade e a totalidade de suas quotas ao novo sócio **ANTENOR DE CAMARGO FREITAS JUNIOR**, brasileiro, natural de São Paulo/SP, maior, casado sob o regime de Comunhão Parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. 7.779.714-0 SSP/SP e do CPF. 900.949.998-72, residente e domiciliado nesta Capital sito a Rua Barão do Triunfo, 277, Apto 93, Campo Belo – Cep. 04602-000 – SP, todos dando plena, raza e irrevogável quitação para nada mais contestar perante qualquer instância ou tribunal.



JUCESP
23 12 10

CLÁUSULA TERCEIRA: Sendo o capital social da empresa R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalmente integralizada em moeda corrente no país e subscrito da seguinte forma entre os sócios:

Nome do sócio	Nº das cotas	Valor em R\$	Percentual
RENATA CRISTINA DE C. FREITAS	5.000	5.000,00	50%
ANTENOR DE C. FREITAS JUNIOR	5.000	5.000,00	50%
TOTAL	10.000	10.000,00	100%

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme artigo 1.052 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Conforme remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade será exercida em juízo ou fora dele, por todos os sócios em conjunto ou isoladamente, tão somente nos negócios que digam respeito à sociedade, podendo fazer uso no nome empresarial, sendo-lhes vedado o uso para fins estranhos, tais como avais, endossos ou fianças, ficando responsável individualmente o sócio que infringir a presente cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, conforme estabelecido no artigo 1.072 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro), sendo que as decisões ou resoluções serão registradas no "Livro de Atas de Reuniões". Para deliberações válidas, será observado o disposto no art. 1.010 combinado com os artigos 1.071 e seguintes da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Ressalvado o disposto no artigo 1.061 e no § 1º do artigo 1.063 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro), as deliberações dos sócios quotistas serão tomadas: I – pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, para o caso de: a) modificação do contrato social; b) incorporação, fusão e dissolução da sociedade, ou a cessão do estado de liquidação; II – pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, para o caso de: a) designação de administrador, realizada através de ato separado; b) destituição do administrador; c) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato; d) pedido de concordata; III – pela maioria dos votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei.

[Handwritten signatures and initials]

JUL 23 12 10

PARÁGRAFO TERCEIRO: Quando os sócios deliberarem em unanimidade, e por escrito, assuntos do interesse da sociedade, fica dispensada a realização de reunião, conforme previsto no artigo 1.072 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA QUINTA: O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: Diante das alterações acima, resolvem os sócios consolidar o Contrato Social que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de "EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA-ME", com sede social nesta Capital, sito a Rua Major Sertório, 212, Conj. 51, Vila Buarque - Cep. 01222-000 - SP.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade poderá abrir agências, filiais ou sucursais em qualquer parte do território nacional, sempre que representar a maioria do valor do Capital Social.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objetivo da exploração da sociedade é de comércio, locação, conserto e manutenção de máquinas para automação comercial, importação e exportação por conta própria ou de terceiros de produtos, objetos e adornos de uso pessoal e doméstico tais como: malas e mochilas para viagem, presentes em geral, bijuterias, óculos de sol e armações para óculos em geral, produtos da linha eletro-eletrônicos, acessórios e suprimentos para informática, objetos de uso escolar e artigos para escritório em geral.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalmente integralizada neste ato, em moeda corrente no país e subscrito da seguinte forma entre os sócios:

hda

JUCEP
2010

1017

Nome do sócio	Nº das cotas	Valor em R\$	Percentual
RENATA CRISTINA DE C. FREITAS	5.000	5.000,00	50%
ANTENOR DE C. FREITAS JUNIOR	5.000	5.000,00	50%
TOTAL	10.000	10.000,00	100%

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme artigo 1.052 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Conforme remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade será por tempo indeterminado, podendo se dissolver a qualquer tempo, cabendo o seu patrimônio líquido aos sócios na proporção de suas quotas de Capital Social;

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade será exercida em juízo ou fora dele, por todos os sócios em conjunto ou isoladamente, tão somente nos negócios que digam respeito à sociedade, podendo fazer uso no nome empresarial, sendo-lhes vedado o uso para fins estranhos, tais como avais, endossos ou fianças, ficando responsável individualmente o sócio que infringir a presente cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, conforme estabelecido no artigo 1.072 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, sendo que as decisões ou resoluções serão registradas no "Livro de Atas de Reuniões". Para deliberações válidas, será observado o disposto no art. 1.010 combinado com os artigos 1.071 e seguintes da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Ressalvado o disposto no artigo 1.061 e no § 1º do artigo 1.063 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro), as deliberações dos sócios quotistas serão tomadas: I – pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, para o caso de: a) modificação do contrato social; b) incorporação, fusão e dissolução da sociedade, ou a cessão do estado de liquidação; II – pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, para o caso de: a) designação de administrador, realizada através de ato separado; b) destituição do administrador; c) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato; d) pedido de concordata; III – pela maioria dos votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei.

hda

JUESP
23 12 10

1018

PARÁGRAFO TERCEIRO: Quando os sócios deliberarem em unanimidade, e por escrito, assuntos do interesse da sociedade, fica dispensada a realização de reunião, conforme previsto no artigo 1.072 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio que pretender retirar-se da sociedade, deverá comunicar ao outro por carta registrada através de Cartório de Registro de Documentos, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a sua intenção de não mais continuar na sociedade. Oferecendo aos sócios, que em igualdade de direitos terá condições de preferência na sua aquisição, sendo que os seus haveres ser-lhe-ão pagos mediante acordo entre as partes, após uma avaliação do ponto comercial e respectivo fundo de comércio.

CLÁUSULA OITAVA: Em caso de falecimento de um dos sócios a sociedade não se dissolverá cabendo aos herdeiros do sócio falecido os direitos previstos pela legislação em vigor e no caso de não haver interesse dos mesmos em continuar na sociedade, cabendo aos sócios remanescentes a preferência na aquisição dos direitos, os quais serão apurados pelo levantamento até a época do falecimento por um Balanço Geral e pagos em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e consecutivas acrescidas de juros legais e correção.

CLÁUSULA NONA: A título de Pró-Labore, cada um dos sócios poderá retirar mensalmente a importância entre si convencionada, obedecendo aos limites estabelecidos pela legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA: O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: No dia 31 de Dezembro de cada ano será levantado um Balanço Geral, e após deduzidas as provisões legais, os lucros ou prejuízos serão divididos ou suportados pelos sócios, na proporção das quotas do Capital Social de cada um, podendo a critério dos mesmos permanecer em quotas de reservas para aplicações futuras em aumento de Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.






JUCESP

1019

23 12 10

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica desde já nomeado o foro de São Paulo com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular de Alteração Contratual em três (03) vias de igual forma e teor na presença de duas (02) testemunhas que a tudo assistiram e assinam para que produza um só efeito legal.

São Paulo, 17 de dezembro de 2010.

Fernanda Vieira Pereira
FERNANDA VIEIRA PEREIRA

Renata Freitas
RENATA CRISTINA DE CAMARGO FREITAS

Antenor de Camargo Freitas Junior
ANTENOR DE CAMARGO FREITAS JUNIOR

Testemunhas:

Alecio Amaral Tomazin
ALECIO AMARAL TOMAZIN
RG. 7.124.973-4 SSP/SP

Rosemeire Busto Armelim
ROSEMEIRE BUSTO ARMELIM
RG. 16.289.732 SSP/SP



COMPRASNET
Pregão Eletrônico



Aviso 30/09/2020 16:29:15

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO AVISO DE CANCELAMENTO DO LOTE 5 - FRAGMENTADORA - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2020 O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, por meio de seu Pregoeiro Oficial, conforme Portaria nº 004/2020, de 05.02.2020, publicada no Diário Oficial de Contas, em cumprimento à Lei Federal nº 8.666/93, após análise do pedido de impugnação da licitante, visando ampliar a participação de maior número de empresas, o pregoeiro comunica o CANCELAMENTO do Item 13 cadastrado no Comprasnet, na qual refere ao Lote 05 do Edital, conforme abaixo relacionado: LOTE 5 DO EDITAL - FRAGMENTADORA - CANCELADO. ITEM ESPECIFICAÇÃO QNTE UNID. VALOR UNIT. VALOR GLOBAL 1 FRAGMENTADORA AUTOMATICAMENTE ATÉ 130 FOLHAS; FRAGMENTA ATÉ 6 PÁGINAS NO COMPARTIMENTO MANUAL; TRITURA CARTÕES MAGNÉTICOS; POSSUI CESTO COM CAPACIDADE DE 26 LITROS; FRAGMENTA NO COMPARTIMENTO MANUAL GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; VOLTAGEM: 127V 18 unid R\$ R\$ VALOR TOTAL R\$ O lote ora cancelado será objeto de nova licitação, após correção do descritivo, permitindo maior participação e observando as necessidades desta Autarquia. IMPORTANTE - Os demais Lotes do pregão relacionado permanecem inalterados, cujas propostas serão abertas na data e horário previsto no Edital. Edson Palma Ribeiro Pregoeiro Oficial

Fechar



- PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE -
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Impugnante: EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA

Impugnado: Pregoeiro – Wesley Gonçalves Assis Filho

Pregão Eletrônico (RP) nº 037/2022

O **MUNICÍPIO DE ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 27.174.101/0001-35, sediada no Parque Getúlio Vargas, 01, Centro, Alegre-ES, CEP 29.500-000, representada neste ato pelo Pregoeiro Oficial do Município, Wesley Gonçalves Assis Filho, vem apresentar o seu

PARECER DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO (RP) Nº 037/2022

em face de razões apresentadas pela empresa EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.015.414/0001-69, sediada na Rua MAJOR SERTORIO, nº 212, VILA BUARQUE, SAO PAULO – SP, CEP: 01.222-000.

1. DOS FATOS

A empresa supracitada apresentou Impugnação ao edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇO para eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBÍLIA DE ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTO INDUSTRIAL E PERIFÉRICOS PERMANENTES) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES.**

Em sede de admissibilidade a empresa apresentou sua impugnação tempestivamente, por isso o documento em questão deve ser devidamente analisado e emitido decisão sobre as questões ora suscitadas.

Desse modo passamos a seguir às considerações deste Pregoeiro.



- PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE -
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

2. DO MÉRITO

2.1 DAS ESPECIFICAÇÕES

Inicialmente, a impugnante expende suas alegações apontando possíveis vícios de superfaturamento no item 45 do Edital. Posteriormente, contesta que o item 45 - Fragmentadora está direcionado à uma marca/modelo específico.

Quanto à especificação de que a Fragmentadora seja automática, analisamos o processo desde o início e constatamos que o catálogo confeccionado pelo Setor de Compras à época de autuação do processo e encaminhado para as secretarias, já constava a descrição de fragmentadora automática.

Como a confecção da descrição desse item não foi realizada por nenhuma secretaria, entendemos que não existe uma necessidade real de algum setor de adquirir uma fragmentadora automática. Sendo assim, os problemas das secretarias poderão ser resolvidos com outro modelo de fragmentadora comum que tenha menor custo e, se possível, maior durabilidade conforme exposto pela Impugnante em suas alegações.

Conforme o Decreto Federal nº 10.024/2019, que regulamenta o Pregão Eletrônico, traz no bojo do inciso II do Art. 3º que os bens e serviços comuns são bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

Ainda, o inciso II do Art. 3º da Lei Federal nº 10.520/2022, que institui o Pregão, "a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição" (grifo nosso).

Sendo assim, a descrição do item 45 – Fragmentadora Automática deverá ser retificada, de modo que sejam removidas as especificações desnecessárias, a fim de prezar pelos princípios da economicidade e vantajosidade, bem como preservar o princípio da legalidade e, além disso, aumentar a competitividade do certame.

3. DECISÃO

Pelo exposto, em face das razões expendidas acima decido pelo **DEFERIMENTO** da Impugnação e **CANCELAMENTO** do item 45 do Edital.



- PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE -
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

O item ora cancelado será objeto de nova licitação, após correção do descritivo, permitindo maior participação e observando as necessidades desta Prefeitura. Os demais itens do pregão relacionado permanecem inalterados, cujas propostas serão abertas na data e horário previsto no Edital.

Remeto ao chefe do executivo para deliberação final.

Alegre/ES, 04 de novembro de 2022.


WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO
Pregoeiro Oficial do Município
Portaria 4.480/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA**

Continuação de Protocolado nº 22589/2022 fl.

À

Divisão de Licitações

Tomo ciência da Impugnação referente ao Pregão Eletrônico nº 207/2022 – AQUISIÇÃO DE FRAGMENTADORA DE PAPEL apresentada pela empresa EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ:09.015.414/0001-69, às fls. 170 à 207.

Em resposta a Impugnação apresentada declaramos que esta Municipalidade preza por todos os princípios norteadores do Processo Licitatório, em especial os princípios da Economicidade, Isonomia e Competitividade visando sempre a maior economia ao Erário Público com a melhor qualidade possível.

Sendo que a licitação deve ser conduzida de modo a ampliar a participação do particular, oportunizando de forma igualitária que aqueles detentores de capacitação elementar à execução do objeto licitado, possam concorrer para a satisfação daquele interesse público.

Em resumo a impugnante informa que devido ao descritivo do item 01 Fragmentadora ocorre direcionamento para os modelos 300X da Tilibra do tipo autoseed, observando todo o exposto na impugnação acolho o pedido e determino a suspensão da data designada para a sessão de abertura do referido Pregão, visando a adequação do descritivo para nova publicação.

Segue para continuidade do processo licitatório com a urgência que o caso requer.

SMS, 24/11/2022.


Josi Pereira da Silva
Superintendente Administrativo
CRF - 18.224
Secretaria Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE JARAGUARI
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO JURÍDICO

Proc.: 426/2022
Proc. Licitatório: 47/2022

Folha: _____

Visto: _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 426/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 47/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

1- DO OBJETO:

Análise técnica-jurídica frente à **impugnação de edital de processo licitatório.**

2- DO RELATÓRIO:

O presente parecer examina processo licitatório, na modalidade pregão eletrônico, encaminhado pelo departamento de licitação. O certame tem como objeto o registro de preços para aquisição de materiais permanentes para atender às necessidades de Secretarias, Fundos e Gabinete do Prefeito do município de Jaraguari. Ademais, aquisição de materiais para premiação de sorteio voltado aos contribuintes do IPTU/2022 de Jaraguari.

Houve, em todas as fases do processo, a busca pelo pleno cumprimento dos requisitos legais expressos no ordenamento jurídico pátrio, em especial na Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993).



RUA GONÇALVES LUIZ MARTINS, 426 - CENTRO - JARAGUARI/MS
FONE (67) 3285-1359 - EMAIL: gabinete@jaraguari.ms.gov.br



MUNICÍPIO DE JARAGUARI
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO JURÍDICO

Proc.: 426/2022
Proc. Licitatório: 47/2022

Folha: _____

Visto: _____

Republicou-se, no dia 30 de setembro de 2022, no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul (ASSOMASUL), e no dia 03 de outubro de 2022, no Diário Oficial Eletrônico do Estado, o edital do processo licitatório em comento, o qual foi impugnado pela empresa EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

A impugnação foi interposta no dia 10 de outubro de 2022, consoante o exposto na datação do e-mail recebido pelo departamento de licitação de Jaraguari.

O artigo 18, do Decreto Municipal nº 914/20, que regulamenta o pregão eletrônico em Jaraguari, prescreve:

- *Art. 18 Até dois (2) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão eletrônico.*

A abertura da sessão pública está prevista para o dia 17 de outubro de 2022, o que, em conjunto com o dispositivo supratranscrito e a data da impugnação da empresa, permite a inferência de que a empresa interpôs sua impugnação tempestivamente, garantindo-lhe o direito de resposta em tempo hábil.

3- DAS ALEGAÇÕES DA IMPUGNANTE

A empresa EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA. (CNPJ: 09.015.414/0001-69), representada por Antenor de Camargo Freitas Júnior (CPF: 900.949.998-72), impugnou o processo em epígrafe alegando a presença de irregularidades constantes no edital.



RUA GONÇALVES LUIZ MARTINS, 420 - CENTRO - JARAGUARI/MS
FONE (67) 3285-1359 - EMAIL: gabinete@jaraguari.ms.gov.br



MUNICÍPIO DE JARAGUARI
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO JURÍDICO

Proc.: 426/2022
Proc. Licitatório: 47/2022

Folha: _____

Visto: _____

A impugnante aduz que as especificações do objeto não estão adequadas de modo a bem descrever o item demandado e que há exigências exageradas e/ou desnecessárias que tendem a onerar o Estado.

No decorrer de sua alegação, a empresa expôs, em suma, os seguintes argumentos:

1. Quanto ao objeto:

- Há vício de superfaturamento decorrente de consulta a valores irreais de fornecedores, visto que o item custa em média até R\$4.000,00 e o valor estimado pela Administração é de R\$9.761,67;

- As especificações do item levarão à aquisição de máquina de qualidade inferior, em comparação a outros modelos com preços mais acessíveis. O que a diferencia é apenas uma gaveta que comporta até 150 folhas para fragmentação automática.

2. Vedação legal quanto à aquisição de bens de luxo: a empresa argui, com fulcro no Decreto Federal nº 10.818/21, que as fragmentadoras automáticas com compartimento autofeed são caracterizadas como bens de luxo, não podendo ser adquiridas pela Administração, a fim de não caracterizar ato lesivo ao erário;

3. Há direcionamento do certame à marca Tilibra, pois esta é a única marca no mercado a oferecer fragmentadora com capacidade de suportar 150 folhas no alimentador (automaticamente).

4. A qualidade do material de fabricação dos pentes raspadores e engrenagens do modelo (Tilibra 150 X) direcionado pela Administração é inferior, não sendo metálico, mas de polímero, demonstrando-se frágil e de insuficiente durabilidade.

4- DA RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO



RUA GONÇALVES LUIZ MARTINS, 420 - CENTRO - JARAGUARI/MS
FONE (07) 3295-1359 - EMAIL: gabinete@jaraguari.ms.gov.br



MUNICÍPIO DE JARAGUARI
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO JURÍDICO

Proc.: 426/2022
Proc. Licitatório: 47/2022

Folha: _____

Visto: _____

1028

O município de Jaraguari visa, em todos os seus processos licitatórios, ao atendimento das disposições legais aplicáveis contidas no ordenamento jurídico brasileiro, inclusive quanto aos princípios pertinentes, em especial os previstos no artigo 3º, da Lei 8.666/93.

Conquanto haja o intento de realizarem-se todos os procedimentos da licitação isentos de irregularidades, o certame está sujeito a inconsistências, as quais podem ser impugnadas pelos interessados.

A empresa impugnante apontou algumas incoerências capazes de macular a licitação em epígrafe. Constata-se a necessidade de retificação das especificações do item fragmentadora de papel, a fim de evitar a ofensa ao princípio da competitividade com o consequente direcionamento do certame a determinada empresa. As características do objeto da licitação, salvo em casos especiais não cabíveis no processo em questão, não pode privilegiar marca específica, o que ocorreu no processo em comento devido às exigências de configuração do objeto.

Além de evitar cerceamento de competição, a retificação da especificação do item poderá proporcionar a aquisição de produto com maior durabilidade.

Ademais, o valor estimado para o item encontra-se desproporcional. A especificação genérica do objeto levou a cotações que não refletem a realidade dos preços praticados no mercado.

Demonstram-se, pois, razoáveis os argumentos expostos pela impugnante.

Em que pese a possibilidade de reparação dos vícios do processo (retificação das especificações do item e nova cotação) e nova publicação do edital, recomenda-se apenas o cancelamento do item 41 (fragmentadora de papel) da licitação, porquanto a republicação do edital geraria demora na aquisição dos outros itens do certame, o que traria prejuízo ao andamento das atividades da Administração que se encontra com desfalque dos materiais permanentes que compõem o processo em apreço.



RUA GONÇALVES LUIZ MARTINS, 420 - CENTRO - JARAGUARI/MS
FONE (67) 3285-1359 - EMAIL: gabinete@jaraguari.ms.gov.br



MUNICÍPIO DE JARAGUARI
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO JURÍDICO

Proc.: 426/2022
Proc. Licitatório: 47/2022

Folha: _____

Visto: _____

5- CONCLUSÃO:

Da presente análise, depreende-se que o pleito remetido a este departamento jurídico merece prosperar. Todavia, como efeito da impugnação, recomenda-se apenas o cancelamento do item, não havendo óbice à prossecução do processo licitatório.

Por fim, a presente manifestação toma por base exclusivamente os elementos que constam nos autos do processo administrativo em epígrafe até a presente data.

É o parecer.

Jaraguari-MS, 13 de outubro de 2022.

DIOGO ALÉSSIO DE FARIA CAMPOS CORRÊA

PROCURADOR JURÍDICO

OAB/MS 26745

